



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 171/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 76/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (1250)

0801.1545200102.014.3390.39 (775)

0901.1236100122.015.3390.39 (522)

TCE-OK



Município de Chopinzinho 02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

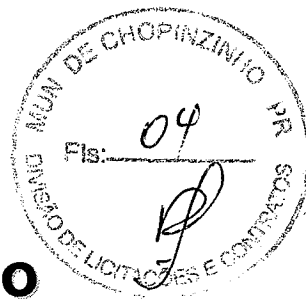
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 7C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/09/002041

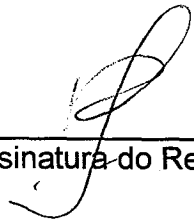
Data Protoc.: 24/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/09/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

REG - 84

PROTOCOLO 2041/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Serviços Elétricos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

ITEM	Quant	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	2000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	35,00	70.000,00
2	1000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	35,00	35.000,00
3	1000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	35,00	35.000,00
4	1500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	35,00	52.500,00
5	3800	Un	Manutenção de rede de iluminação pública.	40,00	152.000,00
6	1500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	36,00	54.000,00
7	1500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	35,50	53.250,00
8	1500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos	35,00	52.500,00
				R\$ Total	504.250,00

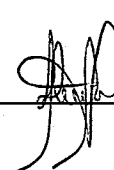
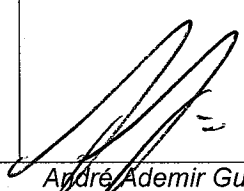
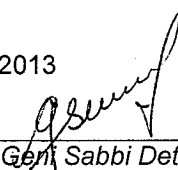
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

TETO MÁXIMO: R\$ 504.250,00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
X	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0901.123610012.2015.3390.39 (522) 0301.041220005.2005.3390.39 (1250) 0801.154520010.2014.3390.39 (775) Reserva dotação orçamentária Data: 24/09/2013	Reserva financeira em Data: 24/09/2013 
	INDEFERIDO		
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

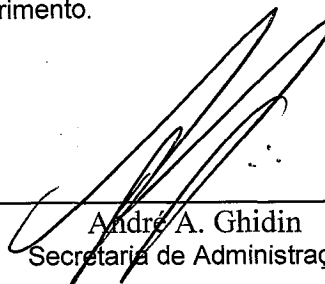
PARANÁ



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de Setembro 2013.



André A. Ghidin
Secretaria de Administração



DEL PAULO E CIA. LTDA. ME

Email instaladorachopin@hotmail.com

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 02, Centro
85.560-000 CHOPINZINHO - PR.

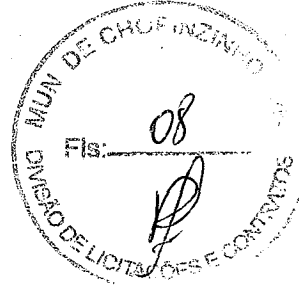
Fone/Fax: (46) 3242 – 1599
CNPJ 79.627.881/0001-25

51	HS	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BAIXA TENSÃO	R\$ 35,00
52	HS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONCERTO DE REDE DE ACESSO À INTERNET	R\$ 35,50
53	HS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONCERTO DE REDE LÓGICA INTERNA	R\$ 36,00
54	HS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/PADRAO ELETRICO RESIDENCIAL 1X50A C/15M RAMAL	R\$ 755,00
122	UN	MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PONTO	R\$ 48,50
123	UN	MANUTENÇÃO DE REDE RESIDENCIAL/COMERCIAL EXTERNA	R\$ 36,00
124	UN	MANUTENÇÃO DE REDE RESIDENCIAL/COMERCIAL INTERNA	R\$ 35,50
159	UN	REVISÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	R\$ 35,00
	M ²	TELA ARAME 12 BWG MALHA 5,0 CM	R\$ 23,54
	M ²	TELA ARAME 12 BWG MALHA 6,0 CM	R\$ 17,40
	M ²	TELA ARAME 14 BWG MALHA 5,00 CM	R\$ 13,96
	M ²	TELA ARAME 14 BWG MALHA 6,00 CM	R\$ 10,84
	M ²	TELA ARAME 16 BWG MALHA 5,00 CM	R\$ 9,42
	M ²	TELA ARAME 16 BWG MALHA 6,00 CM	R\$ 7,49
	M ²	TELA ARAME 18 BWG MALHA 5,00 CM	R\$ 6,05
	M ²	TELA ARAME 18 BWG MALHA 6,00 CM	R\$ 5,09
	M	KIT TENCIONADOR 800KG/F	R\$ 0,75
	M	KIT TENCIONADOR 500KG/F	R\$ 0,40

79.627.881/0001-25

DEL PAULO
E CIA LTDA ME

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PP

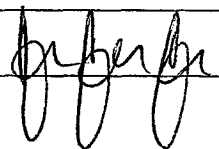


ORÇAMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Empresa: CERCHIO LTDA

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Endereço: Av XV de Novembro 5384

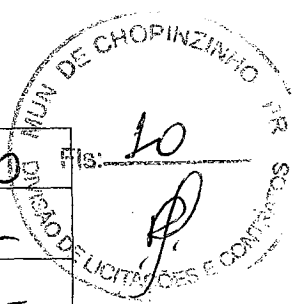
Nome do Responsável: Edson Assinatura: 

Item	Und	Material	Unit. R\$
1.	Un	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	1,30
2.	Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	1,50
3.	Un	Abraçadeira U - 1/2"	0,80
4.	Un	Abraçadeira U - 3/4"	0,85
5.	Un	Abraçadeira U - 1"	0,90
6.	Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	7,00
7.	Un	Alicate universal 8" - cabo emborrachado	25,00
8.	Kg	Arame galvanizado tipo tela - AWG 18	12,00
9.	Un	Armação rex 1x1 estrutura leve	8,00
10.	Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	12,00
11.	Un	Arruela quadrada	0,50
12.	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	3,50
13.	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	7,00
14.	Un	Bocal fixo - baquelite	2,00
15.	Un	Bocal suspenso - baquelite	1,50
16.	Un	Bóia elétrica flutuante	38,00
17.	Un	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	25,00
18.	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	115,00

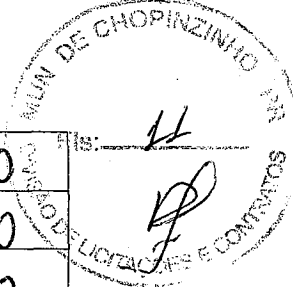
19.	M	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	13,15
20.	M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	15,50
21.	M	Cabo duplex 16mm - Alumínio	4,00
22.	M	Cabo Flexível 1kv 10mm	4,10
23.	M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	1,70
24.	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	3,40
25.	M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	5,20
26.	M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	6,00
27.	M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	2,90
28.	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,1-
29.	M	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	7,1-
30.	M	Cabo PP Flexível 3 x 6,0 mm	10,1-
31.	M	Cabo quadruplex 16mm	6,20
32.	M	Cabo quadruplex 70 mm	24,00
33.	M	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	5,50
34.	Un	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	6,50
35.	M	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	8,20
36.	Un	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	1,30
37.	Un	Caixa de telefone 20x20 nº 2	38,1-
38.	Un	Caixa de telefone 60x60 nº 4	120,1-
39.	Un	Campainha externa tipo cigarra	12,1-
40.	Bar	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	4,1-
41.	Bar	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	6,50
42.	Un	Cartela de grampo para fio	3,00
43.	Un	Chave de fenda ¼"x8"	18,00
44.	Un	Chave teste digital	5,00
45.	Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	32,00
46.	Un	Conector aterramento cunha fio/haste	6,50
47.	Un	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	6,50
48.	Un	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	6,50
49.	Un	Conector perfurante para luminária 16-120 x 16-120	3,80



50.	Un	Conector Tapite	2,60
51.	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão. H/hs	351,-
52.	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet H/hs	351,-
53.	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna H/hs	351,-
54.	Hs	Construção/instalação de pa-drão elétrico residencial.	351,-
55.	Un	Curva para conduíte ½	1,00
56.	Un	Curva para conduíte ¾	1,25
57.	Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	7,50
58.	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	49,-
59.	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	49,-
60.	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	49,-
61.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	10,-
62.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	10,-
63.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	10,-
64.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	13,-
65.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	13,-
66.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	68,-
67.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	260,-
68.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	60,-
69.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	60,-
70.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	60,-
71.	Un	Espelho cego 4 x 2	1,80
72.	Un	Espelho cego 4 x 4	1,80
73.	M	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	0,70
74.	M	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	0,70
75.	M	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	4,60
76.	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	1,40
77.	M	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	1,40
78.	M	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	1,90
79.	M	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	1,90
80.	M	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	2,60



81.	M	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	2,60
82.	M	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	4,60
83.	M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	1,70
84.	M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	2,70
85.	M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	3,20
86.	M	Fio telefone Drops FE-100	2,50
87.	M	Fio telefone FE-160	2,00
88.	Un	Fita isolante 19mmx10 metros	3,00
89.	Un	Fita isolante 19mmx20 metros	5,00
90.	Un	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	17,00
91.	Un	Haste terra de cobre 2,40 m.	18,00
92.	Un	Interruptor campainha 4 X 2	5,00
93.	Un	Interruptor com tomada 2 x 4	8,00
94.	Un	Interruptor duplo 2 x 4	6,00
95.	Un	Interruptor externo campainha	6,00
96.	Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	9,00
97.	Un	Interruptor simples 2 x 4	6,00
98.	Un	Interruptor simples paralelo 2 x 4	8,00
99.	Un	Interruptor sobrepor (madeira)	6,00
100.	Un	Interruptor triplo 2 x 4	12,00
101.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	10, -
102.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	11, -
103.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	19, -
104.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	26, -
105.	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	5,50
106.	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	5,50
107.	Un	Lâmpada incandescente 40 W	1,90
108.	Un	Lâmpada Incandescente de 100 W	2,60
109.	Un	Lâmpada Incandescente de 150 W.	3,60
110.	Un	Lâmpada Incandescente de 60 W.	1,70
111.	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão Copel	49,1 ✓





112.	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W. - coloridas	60,-
113.	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W. - Padrão Copel	16,-
114.	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	60,-
115.	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM-3	110,-
116.	Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	42,-
117.	Un	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	58,-
118.	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	37,-
119.	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional a	51,-
120.	Un	Luva conduíte ½	1,-
121.	Un	Luva conduíte ¾	1,-
122.	Un	Manutenção de rede de iluminação pública. H/hs PONTO	48,-
123.	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa. H/hs	35,-
124.	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna. H/hs	35,-
125.	Un	Padrão de energia monofásica 1x50A. completo e instalado da entrada até a casa-15M.	780,-
126.	Un	Padrão de energia monofásica 2x50A. completo e instalado até a casa	950,-
127.	Un	Para raio eletrônico 40ka	120,-
128.	Un	Parafuso 10' maq. 16x250mm	6,-
129.	Un	Parafuso 8' maq. 16x200mm	5,40
130.	Un	Parafuso rosca dupla 16x300mm - passante	8,50
131.	Un	Parafusos RD 250mm - 5/8"	8,20
132.	Un	Pino fêmea 2P	4,-
133.	Un	Pino macho porcelana simples	8,-
134.	Un	Pino macho simples 10 A	8,-
135.	Un	Pino porcelana 3x20A	12,-
136.	Un	Pino simples preto p/telefone	3,50
137.	Un	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	845,-
138.	Un	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	670,-
139.	Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	30,-
140.	Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	185,-
141.	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	175,-
142.	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	



143.	Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	320,-
144.	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	25,-
145.	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	25,-
146.	Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	25,-
147.	Un	Quadro de distribuição para 04 disj. (18x17x8cm).	20,-
148.	Un	Reator eletrônico 1x20	10,-
149.	Un	Reator eletrônico 1x40	20,-
150.	Un	Reator eletrônico 2x20	20,-
151.	Un	Reator eletrônico 2x40	22,-
152.	Un	Reator novo - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	106,-
153.	Un	Reator novo - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	120,-
154.	Un	Reator novo - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	70,-
155.	Un	Receptáculo para fluorescente	4,-
156.	Un	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	27,-
157.	Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	30,-
158.	Un	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos	35,-
159.	Hs	Roldana 79x16	4,-
160.	Un	Roldana de PVC 24x24	0,10
161.	Un	Roldana de PVC 30x30	0,25
162.	Un	Roldana de PVC 36x36	0,20
163.	Un	Roldana porcelana 72x72	4,-
164.	Un	Sensor de presença parede bivolt	62,-
165.	Un	Suporte para disjuntor DIN	3,-
166.	Un	Tomada de embutir 2 x4, com placa	6,-
167.	Un	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 20A.	6,50
168.	Un	Tomada externa fone padrão + 1 RJ	25,-
169.	Un	Tomada externa p/ telefone preta	4,-
170.	Un	Tomada telefone 4x4 c/ ponto +-	6,-
171.	Un	Tomada telefone 4x4 c/ ponto ++	A



174.	Un	Voltamperrmetro digital	110,-
175.	Un	Filtro de linha 6 tomadas	35,-
176.	Un	Pino adaptador	8,-
177.	Un	Pino 3 saidas	6,-
178.	Un	Lampada 400W vapor metálica	90,-
VALOR TOTAL R\$			

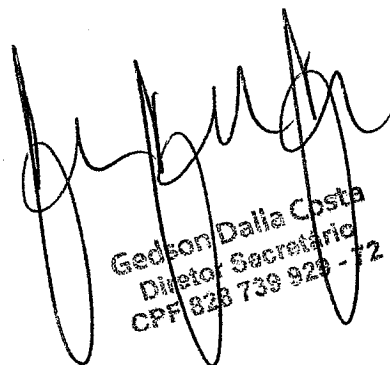
76.995.232/0001-99

Chopinzinho, 06 de agosto de 2013.

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

Carimbo CNPJ e Assinatura


Gedson Dalia Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 928 - 72



ORÇAMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

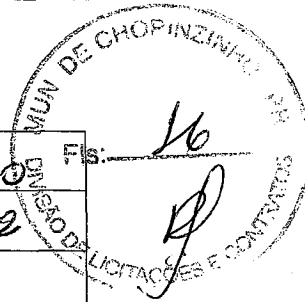
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325

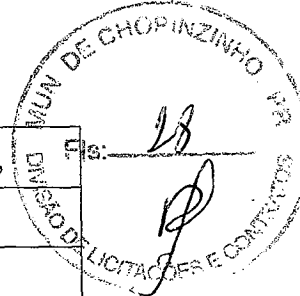
Nome do Responsável: ANTONIO LUZZA Assinatura: [Assinatura]

Item	Und	Material	Unit. R\$
1.	Un	Abraçadeira pressão ¾"x1"	1,70
2.	Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	2,90
3.	Un	Abraçadeira U - ½"	0,55
4.	Un	Abraçadeira U - ¾"	0,80
5.	Un	Abraçadeira U - 1"	1,00
6.	Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	4,70
7.	Un	Alicate universal 8" - cabo emborrachado	25,00
8.	Kg	Arame galvanizado tipo tela - AWG 18	9,00
9.	Un	Armação rex 1x1 estrutura leve	10,00
10.	Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	12,00
11.	Un	Arruela quadrada	0,95
12.	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	3,50
13.	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	10,00
14.	Un	Bocal fixo - baquelite	2,80
15.	Un	Bocal suspenso - baquelite	2,80
16.	Un	Bóia elétrica flutuante	44,00
17.	Un	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	33,00
18.	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	102,00

19.	M	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	9,80
20.	M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	13,42
21.	M	Cabo duplex 16mm - Alumínio	2,70
22.	M	Cabo Flexível 1kv 10mm	4,20
23.	M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	1,70
24.	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	2,70
25.	M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	4,40
26.	M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	5,98
27.	M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	2,45
28.	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,40
29.	M	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	7,52
30.	M	Cabo PP Flexível 3 x 6,0 mm	8,70
31.	M	Cabo quadruplex 16mm	4,75
32.	M	Cabo quadruplex 70 mm	22,00
33.	M	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	3,75
34.	Un	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	5,90
35.	M	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	8,00
36.	Un	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	1,75
37.	Un	Caixa de telefone 20x20 nº 2	50,00
38.	Un	Caixa de telefone 60x60 nº 4	185,00
39.	Un	Campainha externa tipo cigarra	13,90
40.	Bar	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	6,00
41.	Bar	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	8,70
42.	Un	Cartela de grampo para fio	1,50
43.	Un	Chave de fenda ¼"x8"	12,15
44.	Un	Chave teste digital	6,00
45.	Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	30,00
46.	Un	Conector aterramento cunha fio/haste	5,00
47.	Un	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	5,20
48.	Un	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	9,00
49.	Un	Conector perfurante para luminária 16-120 x 16-120	16,00



50.	Un	Conector Tapite	3,00
51.	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão. H/hs	50,00
52.	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet H/hs	45,00
53.	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna H/hs	45,00
54.	Hs	Construção/instalação de pa-drão elétrico residencial.	200,00
55.	Un	Curva para conduíte ½	2,10
56.	Un	Curva para conduíte ¾	1,30
57.	Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	7,50
58.	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	43,00
59.	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	46,00
60.	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	47,00
61.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	8,70
62.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	8,70
63.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	8,70
64.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	13,20
65.	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	14,10
66.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	70,00
67.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	250,00
68.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	44,80
69.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	50,80
70.	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	51,00
71.	Un	Espelho cego 4 x 2	2,25
72.	Un	Espelho cego 4 x 4	3,30
73.	M	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	0,62
74.	M	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	0,62
75.	M	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	3,60
76.	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	0,98
77.	M	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	0,98
78.	M	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	1,52
79.	M	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	1,52
80.	M	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	2,26



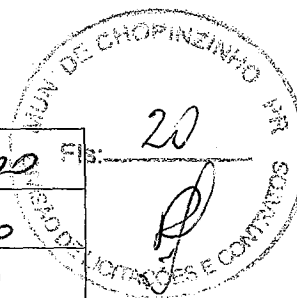
81.	M	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	2,26
82.	M	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	3,60
83.	M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	1,50
84.	M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	1,90
85.	M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	2,27
86.	M	Fio telefone Drops FE-100	2,90
87.	M	Fio telefone FE-160	2,90
88.	Un	Fita isolante 19mmx10 metros	1,90
89.	Un	Fita isolante 19mmx20 metros	3,90
90.	Un	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	17,00
91.	Un	Haste terra de cobre 2,40 m.	22,00
92.	Un	Interruptor campainha 4 X 2	5,00
93.	Un	Interruptor com tomada 2 x 4	6,00
94.	Un	Interruptor duplo 2 x 4	7,50
95.	Un	Interruptor externo campainha	6,50
96.	Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	5,00
97.	Un	Interruptor simples 2 x 4	7,50
98.	Un	Interruptor simples paralelo 2 x 4	5,00
99.	Un	Interruptor sobrepor (madeira)	4,25
100.	Un	Interruptor triplo 2 x 4	11,25
101.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	11,00
102.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	11,00
103.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	22,00
104.	Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	22,00
105.	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	6,00
106.	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	6,00
107.	Un	Lâmpada incandescente 40 W	1,35
108.	Un	Lâmpada Incandescente de 100 W	2,20
109.	Un	Lâmpada Incandescente de 150 W.	3,90
110.	Un	Lâmpada Incandescente de 60 W.	1,99
111.	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão Copel	45,15

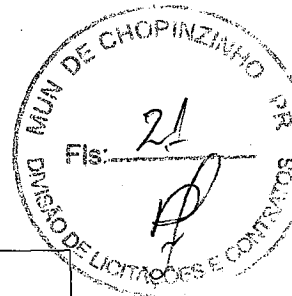


112.	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W. - coloridas	35,70
113.	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W. - Padrão Copel	22,00
114.	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	98,00
115.	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM-3	161,00
116.	Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	50,00
117.	Un	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	65,00
118.	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	8,00
119.	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional a	16,50
120.	Un	Luva conduíte ½	0,95
121.	Un	Luva conduíte ¾	1,15
122.	Un	Manutenção de rede de iluminação pública. H/hs	40,00
123.	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa. H/hs	45,00
124.	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna. H/hs	45,00
125.	Un	Padrão de energia monofásica 1x50A. completo e instalado da entrada até a casa-15M.	750,00
126.	Un	Padrão de energia monofásica 2x50A. completo e instalado até a casa	850,00
127.	Un	Para raio eletrônico 40ka	78,00
128.	Un	Parafuso 10' maq. 16x250mm	12,00
129.	Un	Parafuso 8' maq. 16x200mm	11,00
130.	Un	Parafuso rosca dupla 16x300mm - passante	15,00
131.	Un	Parafusos RD 250mm - 5/8"	19,50
132.	Un	Pino fêmea 2P	3,99
133.	Un	Pino macho porcelana simples	15,00
134.	Un	Pino macho simples 10 A	5,00
135.	Un	Pino porcelana 3x20A	6,05
136.	Un	Pino simples preto p/telefone	4,50
137.	Un	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	470,00
138.	Un	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	390,00
139.	Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	58,00
140.	Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	136,00
141.	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	231,00
142.	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	58,00

NW
NW

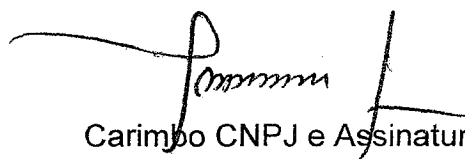
143.	Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	176,00
144.	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	33,00
145.	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	42,00
146.	Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	33,00
147.	Un	Quadro de distribuição para 04 disj. (18x17x8cm).	27,00
148.	Un	Reator eletrônico 1x20	14,50
149.	Un	Reator eletrônico 1x40	17,50
150.	Un	Reator eletrônico 2x20	21,00
151.	Un	Reator eletrônico 2x40	22,00
152.	Un	Reator novo - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	110,00
153.	Un	Reator novo - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	135,00
154.	Un	Reator novo - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	61,00
155.	Un	Receptáculo para fluorescente	2,00
156.	Un	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	19,00
157.	Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	34,00
158.	Un	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos	85,00
159.	Hs	Roldana 79x16	5,00
160.	Un	Roldana de PVC 24x24	0,12
161.	Un	Roldana de PVC 30x30	0,13
162.	Un	Roldana de PVC 36x36	0,21
163.	Un	Roldana porcelana 72x72	5,00
164.	Un	Sensor de presença parede bivolt	42,00
165.	Un	Suporte para disjuntor DIN	4,50
166.	Un	Tomada de embutir 2 x4, com placa	6,00
167.	Un	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 20A.	5,00
168.	Un	Tomada externa fone padrão + 1 RJ	4,50
169.	Un	Tomada externa p/ telefone preta	4,50
170.	Un	Tomada telefone 4x4 c/ ponto +-	19,00
171.	Un	Tomada telefone 4x4 c/ ponto ++	19,00
172.	Un	Trena de fibra com 10 metros	35,00
173.	Un	Verruma manual 5mm x 12,5	12,00



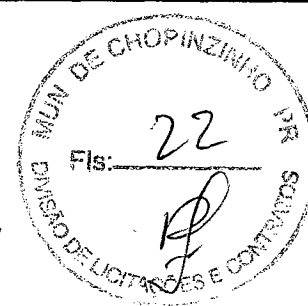


174.	Un	Voltamperrmetro digital	53,00
175.	Un	Filtro de linha 6 tomadas	25,00
176.	Un	Pino adaptador	5,00
177.	Un	Pino 3 saidas	5,00
178.	Un	Lampada 400W vapor metálica	55,00
			VALOR TOTAL R\$

Chopinzinho, 06 de agosto de 2013.


Carimbo CNPJ e Assinatura

Antonioli Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 07.005.073/0001 15



L. F. RASIA DEL PAULO E CIA. LTDA. ME

Email

Rua 14 de Dezembro, 4534 -, Centro

Fone/Fax: (46) 3242 - 1599

85.560-000

CHOPINZINHO - PR.

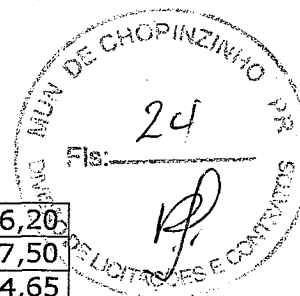
CNPJ 79. 627.881/0001-

25

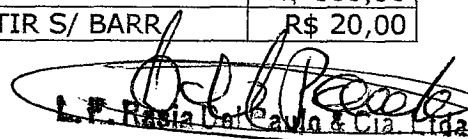
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	UNIT
01	UN	ABRACADEIRA 1/2 - 3/4" PRESSAO 14MM	R\$ 1,25
02	UN	ABRAC.PRESSAO 1.1/4"	R\$ 1,52
03	UN	ABRAC."U" 1/2"	R\$ 0,79
04	UN	ABRAC."U" 3/4"	R\$ 0,95
05	UN	ABRAC."U" 1"	R\$ 1,03
06	UN	ALCA PREFORM. (2/0 AWG)	R\$ 7,00
07	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" - CABO EMBORRACHADO	R\$ 64,00
08	UN	ARAME GALVANIZADO TIPO TELA - AWG 18	R\$ 11,50
09	UN	ARMAÇAO REX 1X1 MEDIA	R\$ 8,50
10	UN	ARMAÇAO REX 1X1 PESADO	R\$ 12,10
11	UN	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA	R\$ 0,65
12	UN	BOCAL PORCELANA E-27 P/LUMINARIA LM-1	R\$ 3,70
13	UN	BOCAL PORCELANA E-40 LUMIN LM-3	R\$ 6,97
14	UN	BOCAL FIXO DE BAQUELITE	R\$ 2,66
15	UN	BOCAL BAQUELITE PENDENTE SEM CHAVE	R\$ 2,29
16	UN	BOIA ELETRICA FLUTUANTE 15A	R\$ 45,92
17	UN	BRACO P/LUMINARIA LM-1	R\$ 24,00
18	UN	BRACO BR2 3.00M GALVANIZADO - LUMINARIA LM3	R\$ 115,00
19	MTS	CABO RIGIDO COBRE 25MM 750V	R\$ 14,61
20	MTS	CABO RIGIDO COBRE 35MM 750V	R\$ 15,00
21	MTS	CABO DUPLEX 16MM	R\$ 2,65
22	UN	FIO FLEXIVEL 10mm	R\$ 4,35
23	MTS	CABO PP FLEX 2X 1.00MM	R\$ 1,25
24	MTS	CABO PP FLEX 2X 2,50MM	R\$ 2,65
25	MTS	CABO PP FLEX 2X 4.0MM	R\$ 4,12
26	MTS	CABO PP FLEX 2X 6.00MM	R\$ 6,00
27	MTS	CABO PP FLEX 3X 1.5MM	R\$ 2,50
28	MTS	CABO PP FLEX 3X 2.5MM	R\$ 3,50
29	MTS	CABO PP FLEX 3X 4.0MM	R\$ 5,80
30	MTS	CABO PP FLEX 3X 6.0MM	R\$ 8,15
31	MTS	CABO QUADRUPLIX 16MM	R\$ 5,25
32	UN	CABO QUADRUPLIX 70MM	R\$ 19,50
33	MTS	CABO TRIPLEX 16MM	R\$ 3,68
34	MTS	CABO TRIPLEX 25MM	R\$ 5,35
35	MTS	CABO TRIPLEX 35MM	R\$ 7,25
36	UN	CAIXA PVC EMBUTIR 4X2"	R\$ 1,35
37	UN	CAIXA DE TELEFONE 20X20 N.2	R\$ 31,00
38	UN	CAIXA DE TELEFONE 60X60 N.4	R\$ 109,00
39	UN	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	R\$ 10,00
40	BAR	ELETRODUTO ROSCA 1/2" PRETO	R\$ 4,50
41	BAR	ELETRODUTO ROSCA 3/4" PRETO	R\$ 6,45

L. F. Rasia Del Paulo & Cia. Ltda. - ME

42	UN	CARTELA GRAMPO PARA FIO	R\$ 3,00
43	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	R\$ 18,02
44	UN	CHAVE TESTE DIGITAL	R\$ 6,00
45	UN	CHUVEIRO DUCHA 127/220V	R\$ 31,00
46	UN	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO/HASTE	R\$ 6,75
47	UN	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	R\$ 6,55
48	UN	CONECTOR CUNHA 2/0 X 2/0-4/0	R\$ 6,55
49	UN	CONECTOR PERFURANTE 16-120X DERIV4-35 MEDIO	R\$ 7,00
50	UN	CONECTOR TAPITE 1/0 SIMPLES	R\$ 2,50
51	HS	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA BAIXA TENSÃO	R\$ 35,00 NÃO
52	HS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONCERTO DE REDE DE ACESSO À INTERNET	R\$ 35,50 NÃO
53	HS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONCERTO DE REDE LÓGICA INTERNA	R\$ 36,00 NÃO
54	HS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/PADRAO ELETRICO RESIDENCIAL 1X50A C/15M RAMAL	R\$ 755,00 NÃO
55	UN	CURVA 90º P/ELET.ROSC.1/2" KRONA	R\$ 1,09
56	UN	CURVA 90º P/ELET.ROSC. 3/4" KRONA	R\$ 1,45
57	UN	DISJUNTOR DIN MONO 1X 20A	R\$ 5,50
58	UN	DISJUNTOR PRETO BIF 2X 30A	R\$ 42,00
59	UN	DISJUNTOR PRETO BIF 2X 40A	R\$ 42,00
60	UN	DISJUNTOR PRETO BIF 2X 50A	R\$ 42,50
61	UN	DISJUNTOR PRETO MONO 1X 15A	R\$ 10,00
62	UN	DISJUNTOR PRETO MONO 1X 20A	R\$ 10,00
63	UN	DISJUNTOR PRETO MONO 1X 30A	R\$ 10,00
64	UN	DISJUNTOR PRETO MONO 1X 40A	R\$ 12,95
65	UN	DISJUNTOR PRETO MONO 1X 50A	R\$ 12,95
66	UN	DISJUNTOR DIN TRIF 3X100A	R\$ 55,50
67	UN	DISJUNTOR PRETO TRIF 3X200A	R\$ 215,00
68	UN	DISJUNTOR PRETO TRIF 3X 30A	R\$ 45,00
69	UN	DISJUNTOR PRETO TRIF 3X 40A	R\$ 47,00
70	UN	DISJUNTOR PRETO TRIF 3X 50A	R\$ 48,00
71	UN	ESPELHO CEGO 4X2	R\$ 1,50
72	UN	ESPELHO CEGO 4X4	R\$ 1,50
73	MTS	FIO FLEXIVEL 1.5mm	R\$ 0,60
74	MTS	FIO SOLIDO 1,5MM2	R\$ 0,60
75	MTS	FIO SOLIDO 10.0MM2	R\$ 3,62
76	MTS	FIO FLEXIVEL 2.5mm	R\$ 0,93
77	MTS	FIO SOLIDO 2,5MM2	R\$ 0,95
78	MTS	FIO SOLIDO 4.0MM2	R\$ 1,55
79	MTS	FIO FLEXIVEL 4mm	R\$ 1,55
80	MTS	FIO FLEXIVEL 6mm	R\$ 2,11
81	MTS	FIO SOLIDO 6.0MM	R\$ 2,11
82	MTS	FIO FLEXIVEL 10.0MM2	R\$ 3,62
83	MTS	FIO PARALELO 2X1.5MM	R\$ 1,25
84	MTS	FIO PARALELO 2X2.5MM	R\$ 1,96
85	MTS	FIO PARALELO 2X4.0MM	R\$ 3,10
86	MTS	FIO TELEFONE FE-100	R\$ 2,50
87	MTS	FIO TELEFONE FE-160	R\$ 2,50
88	UN	FITA ISOLANTE IMPERIAL 19MM X 10M	R\$ 3,05
89	UN	FITA ISOLANTE IMPERIAL 19MM X 20M	R\$ 5,02



90	UN	FITA AUTO-FUSAO 10M	R\$ 16,20
91	UN	HASTE TERRA 1/2" 2,40 MT	R\$ 27,50
92	UN	INTERRUPTOR EXTERNO CAMPAINHA	R\$ 4,65
93	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA 2X4	R\$ 7,98
94	UN	INTERRUPTOR DUPLO 2X4	R\$ 8,00
95	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR CAMPAINHA	R\$ 6,00
96	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1T SIMPLES MARFIM	R\$ 8,90
97	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES STYLUS	R\$ 5,99
98	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA ILUMI STYLUS	R\$ 7,98
99	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR (MADEIRA)	R\$ 5,99
100	UN	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES STYLUS	R\$ 11,96
101	UN	LAMPADA COMPACTA 3U 20W	R\$ 8,51
102	UN	LAMPADA COMPACTA 3U 25W	R\$ 9,33
103	UN	LAMPADA COMPACTA 3U 30W	R\$ 16,95
104	UN	LAMPADA COMPACTA 4U 34W	R\$ 19,95
105	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W T10	R\$ 5,10
106	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10	R\$ 5,10
107	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 40W	R\$ 1,62
108	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	R\$ 1,93
109	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 150W	R\$ 3,58
110	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	R\$ 1,43
111	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	R\$ 46,00
112	UN	LAMPADA VAPOR METALICA 400W 220V TUBULAR	R\$ 59,90
113	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	R\$ 16,00
114	UN	LUMINARIA LM-1	R\$ 50,00
115	UN	LUMINARIA LM-3	R\$ 99,00
116	UN	LUMINARIA 2X20W ALETADA COMIPLETA	R\$ 39,90
117	UN	LUMINARIA BRANCA 2X40 COMPLETA ALETADA	R\$ 54,00
118	UN	LUMINARIA 2X20 CONVENCIONAL	R\$ 36,00
119	UN	LUMINARIA 2X40 CONVENCIONAL	R\$ 50,00
120	UN	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1/2"	R\$ 0,60
121	UN	LUVA ELETRODUTO ROSCA 3/4"	R\$ 0,65
122	UN	MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PONTO	R\$ 48,50 NÃO
123	UN	MANUTENÇÃO DE REDE RESIDENCIAL/COMERCIAL EXTERNA	R\$ 36,00 NÃO
124	UN	MANUTENÇÃO DE REDE RESIDENCIAL/COMERCIAL INTERNA	R\$ 35,50 NÃO
125	UN	PADRAO DE ENERGIA MONO 1X50A C/ 15 M RAMAL	R\$ 780,00
126	UN	PADRAO DE ENERGIA MONO 2X50A C/ 15 M RAMAL	R\$ 950,00
127	UN	PARA RAO ELETRONICO 40KA	R\$ 951,00
128	UN	PARAFUSO 10X5/8 250MM	R\$ 4,95
129	UN	PARAFUSO 8X5/8 200MM	R\$ 4,25
130	UN	PARAFUSO 12X5/8 300MM	R\$ 7,05
131	UN	PARAFUSO RD 250MM	R\$ 6,00
132	UN	PINO FEMEA 10A 2P	R\$ 8,05
133	UN	PINO PORCELANA 2X20A GERMER/LORENZE	R\$ 8,05
134	UN	PINO SIMPLES 10A	R\$ 8,05
135	UN	PINO PORCELANA 3X20A	R\$ 8,05
136	UN	PINO SIMPLES TELEFONE	R\$ 3,08
137	UN	POSTE B 300	R\$ 846,00
138	UN	POSTE D 150	R\$ 668,00
139	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 10 DISJ. EMBUTIR S/ BARR	R\$ 20,00


L. F. R. da Silva & Cia. Ltda. - ME



140	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ. EMBUTIR C/ BARR	R\$ 124,00
141	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 14 DISJ. EMBUTIR C/ BARR	R\$ 132,00
142	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 14 DISJ. EMBUTIR S/ BARR	R\$ 61,00
143	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 20 DISJ. SOBREPOR C/ BARR	R\$ 291,00
144	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 DISJ. EMBUTIR S/ BARR	R\$ 20,00
145	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 DISJ. SOBREPOR S/ BARR	R\$ 21,00
146	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 8 DISJ. EMBUTIR S/ BARR	R\$ 20,50
147	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. EMBUTIR S/ BARR	R\$ 21,50
148	UN	REATOR ELETRONICO 1X20W BIVOLT	R\$ 15,00
149	UN	REATOR ELETRONICO 1X40W BIVOLT	R\$ 15,00
150	UN	REATOR ELETRONICO 2X20W BIVOLT	R\$ 18,00
151	UN	REATOR ELETRONICO 2X40W BIVOLT	R\$ 18,00
152	UN	REATOR SODIO METALICO 250W 220V EXTERNO COM BASE	R\$ 93,00
153	UN	REATOR SODIO METALICO 400W 220V EXTERNO COM BASE	R\$ 116,00
154	UN	REATOR SODIO METALICO 70W 220V	R\$ 70,50
156	UN	SOQUETE PVC P/ H.O MOVEL	R\$ 3,99
157	UN	RELE FOTOELETRICO PADRAO COPEL	R\$ 30,50
158	UN	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO PADRAO COPEL	R\$ 30,50
159	UN	REVISAO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS	R\$ 35,00
160	UN	ROLDANA PORCELANA 72X16	R\$ 3,99
161	UN	ROLDANA PVC 24X24 PEQUENA	R\$ 0,11
162	UN	ROLDANA PVC 30X30 MEDIA	R\$ 0,17
163	UN	ROLDANA PVC 36X36 GRANDE	R\$ 0,22
164	UN	ROLDANA PORCELANA 72X72	R\$ 4,00
165	UN	SENSOR PRESENCA PAREDE BIVOLT	R\$ 61,00
166	UN	SUPORET PARA DISJUNTOR DIN	R\$ 3,00
167	UN	TOMADA EMBUTIR 4X2	R\$ 6,00
168	UN	TOMADA SOBREPOR MADEIRA 20A	R\$ 6,49
169	UN	TOMADA EXTERNA FONE PADRAO + 1 RJ	R\$ 24,50
170	UN	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	R\$ 4,00
171	UN	TOMADA PARA TELEFONE 4X4 +-	R\$ 6,00
172	UN	TOMADA PARA TELEFONE 4X4 ++	R\$ 8,00
173	UN	TRENA FIBRA COM 10 METROS	R\$ 15,98
174	UN	VERRUMA MANUAL 5MM X 12,5	R\$ 2,00
175	UN	VOLTAMPERIMETRO DIGITAL	R\$ 109,00
176	UN	PINO ADAPTADOR	R\$ 8,10
177	UN	LAMPADA 400W VAPOR METALICA	R\$ 91,00

05.485.191/0001-42

L.F. RASIA DEL PAULO
& CIA LTDA

Rua 14 de Dezembro, 4384 Sala 02
85580-000 CHOPINZINHO PR

ENERLUZ



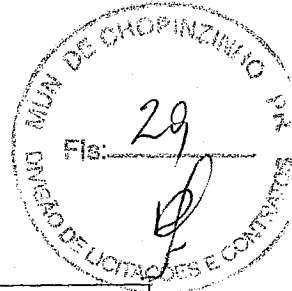
RUA AFONSO PENA, 4262 CENTRO CHOPINZINHO-PR
TEL: 46-3242-3038

ITEM	UN	DESCRICAO	UNIT
01	Un	Abraçadeira pressão ¾"x1"	
02	Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	
03	Un	Abraçadeira U - ½"	
04	Un	Abraçadeira U - ¾"	
05	Un	Abraçadeira U - 1"	
06	Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	
07	Un	Alicate universal 8" - cabo emborrachado	
08	Kg	Arame galvanizado tipo tela - AWG 18	
09	Un	Armação rex 1x1 estrutura leve	
10	Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	
11	Un	Arruela quadrada	
12	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	
13	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	
14	Un	Bocal fixo - baquelite	
15	Un	Bocal suspenso - baquelite	
16	Un	Bóia elétrica flutuante	
17	Un	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	
18	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	
19	M	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	
20	M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	
21	M	Cabo duplex 16mm - Alumínio	
22	M	Cabo Flexível 1kv 10mm	
23	M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	
24	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	
25	M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	
26	M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	
27	M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	
28	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	
29	M	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	
30	M	Cabo PP Flexível 3 x 6,0 mm	
31	M	Cabo quadruplex 16mm	
32	M	Cabo quadruplex 70 mm	
33	M	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	
34	Un	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	
35	M	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	
36	Un	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	
37	Un	Caixa de telefone 20x20 nº 2	
38	Un	Caixa de telefone 60x60 nº 4	
39	Un	Campainha externa tipo cigarra	
40	Bar	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	
41	Bar	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	
42	Un	Cartela de grampo para fio	
43	Un	Chave de fenda ¼"x8"	
44	Un	Chave teste digital	
45	Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	
46	Un	Conector aterramento cunha fio/haste	
47	Un	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	
48	Un	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	
49	Un	Conector perfurante para luminária 16-120 x 16-120	

50	Un	Conector Tapite	
51	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	48,00
52	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	49,00
53	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	49,00
54	Hs	Construção/instalação de pa-dão elétrico residencial.	180,00
55	Un	Curva para conduíte ½	
56	Un	Curva para conduíte ¾	
57	Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	
58	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	
59	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	
60	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	
61	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	
62	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	
63	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	
64	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	
65	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	
66	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	
67	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	
68	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	
69	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	
70	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	
71	Un	Espelho cego 4 x 2	
72	Un	Espelho cego 4 x 4	
73	M	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	
74	M	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	
75	M	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	
76	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	
77	M	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	
78	M	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	
79	M	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	
80	M	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	
81	M	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	
82	M	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	
83	M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	
84	M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	
85	M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	
86	M	Fio telefone Drops FE-100	
87	M	Fio telefone FE-160	
88	Un	Fita isolante 19mmx10 metros	
89	Un	Fita isolante 19mmx20 metros	
90	Un	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	
91	Un	Haste terra de cobre 2,40 m.	
92	Un	Interruptor campainha 4 X 2	
93	Un	Interruptor com tomada 2 x 4	
94	Un	Interruptor duplo 2 x 4	
95	Un	Interruptor externo campainha	
96	Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	
97	Un	Interruptor simples 2 x 4	
98	Un	Interruptor simples paralelo 2 x 4	
99	Un	Interruptor sobrepor (madeira)	
100	Un	Interruptor triplo 2 x 4	
101	Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	
102	Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	
103	Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	
104	Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	
105	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	
106	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	
107	Un	Lâmpada incandescente 40 W	



108	Un	Lâmpada Incandescente de 100 W	
109	Un	Lâmpada Incandescente de 150 W.	
110	Un	Lâmpada Incandescente de 60 W.	
111	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão Copel	
112	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W. - coloridas	
113	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W. - Padrão Copel	
114	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	
115	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM-3	
116	Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	
117	Un	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	
118	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	
119	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional a	
120	Un	Luva conduíte ½	
121	Un	Luva conduíte ¾	
122	Un	Manutenção de rede de iluminação pública.	45,00
123	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	45,00
124	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	45,00
125	Un	Padrão de energia monofásica 1x50A. completo e instalado da entrada até a casa-15M.	
126	Un	Padrão de energia monofásica 2x50A. completo e instalado até a casa	
127	Un	Para raio eletrônico 40ka	
128	Un	Parafuso 10' maq. 16x250mm	
129	Un	Parafuso 8' maq. 16x200mm	
130	Un	Parafuso rosca dupla 16x300mm - passante	
131	Un	Parafusos RD 250mm - 5/8"	
132	Un	Pino fêmea 2P	
133	Un	Pino macho porcelana simples	
134	Un	Pino macho simples 10 A	
135	Un	Pino porcelana 3x20A	
136	Un	Pino simples preto p/telefone	
137	Un	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	
138	Un	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	
139	Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	
140	Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	
141	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	
142	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	
143	Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	
144	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	
145	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	
146	Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	
147	Un	Quadro de distribuição para 04 disj. (18x17x8cm).	
148	Un	Reator eletrônico 1x20	
149	Un	Reator eletrônico 1x40	
150	Un	Reator eletrônico 2x20	
151	Un	Reator eletrônico 2x40	
152	Un	Reator novo - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	
153	Un	Reator novo - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	
154	Un	Reator novo - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	
156	Un	Receptáculo para fluorescente	
157	Un	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	
158	Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	
159	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos	60,00
160	Un	Roldana 79x16	
161	Un	Roldana de PVC 24x24	
162	Un	Roldana de PVC 30x30	
163	Un	Roldana de PVC 36x36	



164	Un	Roldana porcelana 72x72	
165	Un	Sensor de presença parede bivolt	
166	Un	Suporte para disjuntor DIN	
167	Un	Tomada de embutir 2 x4, com placa	
168	Un	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 20A.	
169	Un	Tomada externa fone padrão + 1 RJ	
170	Un	Tomada externa p/ telefone preta	
171	Un	Tomada telefone 4x4 c/ ponto +-	
172	Un	Tomada telefone 4x4 c/ ponto ++	
173	Un	Trena de fibra com 10 metros	
174	Un	Verruma manual 5mm x 12,5	
175	Un	Voltamperrimetro digital	
176	Un	Filtro de linha 6 tomadas	
177	Un	Pino adaptador	
178	Un	Pino 3 saídas	
TOTAL RS			

CHOPINZINHO, 12 DE JULHO DE 2013

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0881-00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2041/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.39 (1250)

0801.1545200102.014.3390.39 (775)

0901.1236100122.015.3390.39 (522)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 76/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS ELÉTRICOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação

: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da Licitação

: **18 DE OUTUBRO DE 2013**

Horário de entrega dos envelopes

: **ATÉ 10:00 HORAS**

Local:

Sala de Licitações da Prefeitura

Rua Santos Dumont, n.º 3883.

CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para contratação futura de **SERVIÇOS ELÉTRICOS** para uso frequente pelo Município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital

Anexo 9 - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 10 – Minuta de Ordem de Compra/Contrato

Anexo 11 – Declaração de Porte da Empresa.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do



Município de Chopinzinho 33

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 5**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 8**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (**ANEXO 10**), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.2.1 - A não entrega dos documentos exigidos no item 4.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão da Junta Comercial, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos serviços ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade



Município de Chopinzinho 35

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

da Prefeitura, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, com início no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de serviços, Contrato ou outro instrumento equivalente, em todo o território do município independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário do ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

- 1. Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.1.**
- 2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.**
- 3. Declaração que a Empresa possui logística para cumprimento dos prazos de entrega, constantes do item 13.1.**

8.1 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8, item 1. deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Serviços, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos, suas quantidades, o local da execução, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do serviço por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os serviços, uma vez solicitados deverão ter seu início no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – Os serviços, objeto desta licitação deve ser executado dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte de equipamentos, materiais e profissionais. Caso a empresa vencedora descumpra estes quesitos, a Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.3 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Quando houver necessidade de execução de projeto elétrico e sua aprovação junto à COPEL, serão de inteira responsabilidade da adjudicatária.

14.4 – Todos os serviços serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA que efetuou a solicitação. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término da execução do serviço, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias, relativo ao Exercício de 2013.

15.4 - A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos e constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta responderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.



Município de Chopinzinho 41

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação:

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
1	2.000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	35,00	70.000,00
2	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	35,00	35.000,00
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	35,00	35.000,00
4	1.500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	35,00	52.500,00
5	3.800	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	40,00	152.000,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	36,00	54.000,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	35,50	53.250,00
8	1.500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos.	35,00	52.500,00
Total - R\$					504.250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº (inserir número)/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Execução: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

local, ____ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ESCLARECIMENTOS QUANTO A PROPOSTA

- 1) A execução dos serviços deverá ser conforme solicitação da Administração, em ruas, praças, prédios e espaços públicos em todo o território do município.
- 2) O local de execução do(s) serviço(s) solicitados pelo Município de Chopinzinho será aquele indicado na Ordem de Serviço, Contrato ou outro documento equivalente.
- 3) Nos preços unitários do(s) serviço(s), deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, transporte, deslocamento, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer a(s) mercadoria(s) requisitada(s), nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 76/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 76/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 9

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, às ____ horas (____ h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **SERVIÇOS ELÉTRICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a execução dos serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os Serviços deverão ser conferidos no ato da conclusão pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **522-1250-775**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 12013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/____

Pela presente Ordem de Serviço o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de: _____, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, a executar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 76/2013 os serviços abaixo descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de execução:

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 76/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de ____/____/____.

_____, em ____ de _____ de 2013

(carimbo assinatura da autoridade competente)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº -----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: _____, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ N° _____, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor _____, portador do CPF N° _____ e do RG nº _____

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 76/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
			TOTAL - R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ _____ (_____), que serão pagos da seguinte forma: -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** _____

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues pela contratada, diretamente na Secretaria de....., sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos serviços) deste Contrato será de ____ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de () dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Os serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 76/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: _____ senhor(a): _____ CPF: _____, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2041/2013, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.39 (1250)

0801.1545200102.014.3390.39 (775)

0901.1236100122.015.3390.39 (522)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, a publicação do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 76/2013**

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Nossa vida é fazer jornal para Você

Educação

Colégio

Bom Jesus



A primavera chegou no Colégio Bom Jesus de Chopinzinho

Pág. 13

Saúde do Iguaçu

Vereadores realizam 28ª Sessão do ano



Pág. 08

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 21° 15°	Sol com muitas nuvens. 22° 9°	Sol com muitas nuvens. 23° 8°

Fonte: Clima Tempo

Frank anuncia novos recursos do Governo Estadual

Pág. 07



Chopinzinho

Vereadores aprovam 3 novos postos de saúde no interior

Pág. 03

Saúde do Iguaçu

Governo Federal entrega retro de R\$ 277.000,00



Pág. 14

Educação

Coronel Vivida e São João são finalistas do Agrinho/13

Pág. 07



Schaiane e Elvania representam a Região em Curitiba dia 18

Chopinzinho

Outubro Rosa inicia em Chopinzinho com caminhada e workshop



Pág. 05

do Município e Israel Nogueira do Amaral, pela Empresa.

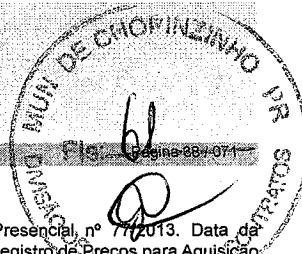
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445



EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2013

Pregão Nº 049/2013
Data da Assinatura: 02/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Data Inicial de vigência 02/10/2013, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Doc69949

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2013

Pregão Nº 049/2013
Data da Assinatura: 02/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Data Inicial de vigência 02/10/2013, data final de vigência 01/10/2014.
Valor total: R\$ 76.192,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Doc69945

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Doc69950

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Doc69953

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2013. Data da Licitação: 16 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2013. Data da Licitação: 17 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 76/2013. Data da Licitação: 18 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial, nº 77/2013. Data da Licitação: 21 de outubro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas e Materiais para Manutenção de Próprios Municípios. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 02 de outubro de 2.013

Doc69953

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 68/2013-Presencial

Objeto: aquisição de um veículo novo 0km, com ano de fabricação 2013, para no mínimo 9 passageiros, bicombustível, de cor branca, rodas aro 14, com no mínimo 1300 cilindradas, com porta deslizando lateral, revestimento integral de assoalho em material emborrachado, vidro traseiro com desembaçador, com garantia mínima de fábrica de 12 meses a contar da entrega. Prazo de entrega: até 60 dias após OC. Forma e local: Depto de educação. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 51.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 15 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de outubro de 2013 no Centro Administrativo. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc69683

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 69/2013 - Presencial

Objeto: aquisição de um veículo utilitário de pequeno porte novo 0km, com ano de fabricação 2013, para 2 passageiros, bicombustível, de cor branca, rodas aro 14, com suspensão elevada, com no mínimo 1300 cilindradas, com duas portas para passageiros, com tampa traseira removível e com chave, ganchos para amarração de carga na cabine e caçamba, com cabine estendida, com tapetes em material emborrachado, com protetor de caçamba integral, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 800 litros, com garantia mínima de fábrica de 12 meses a contar da entrega. Prazo de entrega: até 60 dias após OC. Forma e local: Depto de educação. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 36.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 16 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 17 de outubro de 2013 no Centro Administrativo. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc69747

Extrato de Edital de Licitação - Tomada de Preços 10/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada na prestação de serviços técnicos para elaboração de Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico. Prazo de execução: 60 dias. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 17.889,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 17 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e abertura de envelopes a partir das 14 horas do dia 21 de outubro de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Visita técnica mediante prévio agendamento até 17 de outubro de 2013. Cadastro de fornecedor somente no setor de licitações da Prefeitura. Não serão enviados ou recebidos documentos via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc69763

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2013 - 03/10/2013

OBJETO: contratação de serviços de transporte de 6 veículos recebidos por doação da Receita Federal do Brasil, partindo da cidade de Foz do Iguaçu a Coronel Domingos Soares, com veículo adequado do tipo "cegonha".

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação do setor de administração para que sejam contratados serviços de transporte de veículos recebidos por doação da Receita Federal - Foz do Iguaçu - PR, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: MA Gitmayer & Dias Ltda, Rua Goianina, 80 - Foz do Iguaçu - PR, CNPJ: 07327223/0001-07.

PAZO DE EXECUÇÃO: transporte a ser realizado a partir de 08 de outubro de 2013 alusivo a uma única viagem.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002 - Divisão de serviços rodoviários

2678226012068- recuperação de veículos e equipamentos

ELEMENTO: 3390390000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Doc76022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

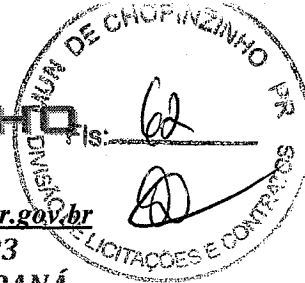
548270247



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CARTA DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de Credenciamento, estaremos utilizando os seguintes Critérios de Enquadramento de Porte de empresas:

F - Comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial (no caso de Empresas Normais, ME ou EPP).

F.3 - Balanço Financeiro do Exercício Anterior (no caso de Cooperativas que se enquadram no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007).

Para tanto, o Anexo 11 terá como Modelo a Seguinte redação:

ANEXO 11

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

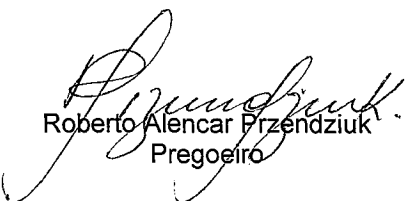
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte ou Cooperativa), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Lei 11.488/2007 (Art. 34), cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

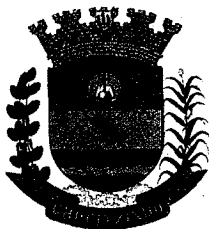
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Chopinzinho, 14 de outubro de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

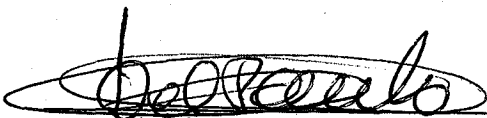
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 76/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

O signatário da presente, o(a) senhor(a) LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO representante legalmente constituído da proponente: L.F. RASIA DEL PAULO E CIA CNPJ nº 05.485.191/0001-42, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1599

Chopinzinho, 17 de outubro de 2013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 76/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Gian P. Schor, repre-

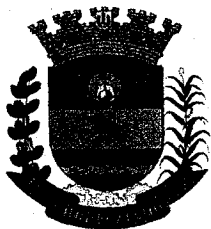
sentante legalmente constituído da proponente: ELETRONTER

CNPJ nº 18.119.650/0001-16, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-3935

Chopinzinho, 17 de outubro de 2.013.

Gian P. Schor
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 76/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Deodoro Dabett, repre-
sentante legalmente constituído da proponente: G. RODRIGUES F. MARQUES,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pre-
gão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-3038

Chopinzinho, 17 de outubro de 2.013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 76/2013

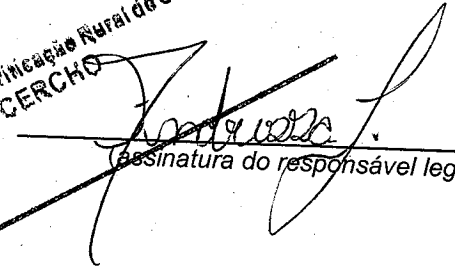
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

O signatário da presente, o(a) senhor(a) _____, representante legalmente constituído da proponente: _____, CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: () _____

Chopinzinho, 17 de outubro de 2.013.

Cooperativa de Eletrificação Rural do Chopinzinho
CERCHO


(assinatura do responsável legal)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHONS E PESSETTE LTDA ME
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



1. ARNO FELICIO SCHONS, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº 710.837.749-72, documento de identidade nº 4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento nº 0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000. E IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº 553.927.099-15, documento de identidade nº 7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

2. Únicos Sócios da Empresa Schons e Pessette LTDA com sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº 4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Chopinzinho, sob NIRE 41207601520 inscrita com CNPJ sob nº 18.119.650/0001-16.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio DIEGO SCHONS, brasileiro, solteiro, menor impúbere, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 23/08/1999, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento 0001, Centro, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do Registro de Nascimento nº 14.244, livro nº A-24, Folha nº 19-V, do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais do Município de Chopinzinho, Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.693.191-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 103.686.499-54, representado neste ato pela mãe MARILENE SANTI, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, dona de casa, natural de Chopinzinho Paraná, nascida em 11 de setembro de 1965, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento 0001, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.619.851-4 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 638.473.619-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº 553.927.099-15, documento de identidade nº 7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, possuidor de 40 (quarenta) cotas no valor nominal de R\$1.100.00 (mil e cem) reais cada uma, correspondendo a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a qual cede e transfere por venda, para o sócio DIEGO SCHONS, mediante pagamento à vista em moeda corrente do país neste ato, servindo o presente contrato como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente da aos sócios remanescentes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, e nada mais tendo a reclamar no presente ou futuro, quer dos sócios ou sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que gira sob o nome SCHONS E PESSETTE LTDA ME, passa a partir desta data para A F SCHONS & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$1.100,00 (mil e cem reais) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

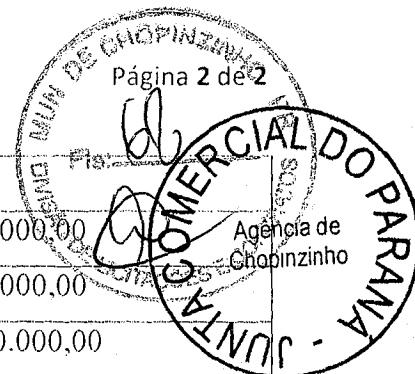
gus
MSG

[Handwritten signature]

confere com
16/00/2013
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sócio	Quotas	%	R\$
ARNO FELICIO SCHONS	60	60%	66.000,00
DIEGO SCHONS	40	40%	44.000,00
Total	100	100%	110.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade permanece sendo administrada por ARNO FELICIO SCHONS, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETÍMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E, por assim estar justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2013.

Arno Felício Schons
ARNO FELICIO SCHONS
(Sócio Administrador)

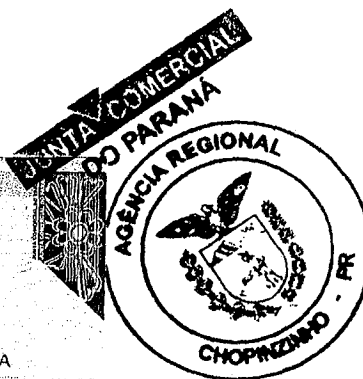
Marilene Santi Schons
DIEGO SCHONS
(Menor Impúbere)
MARILENE SANTI
(Representante)

Ivo Pessette
IVO PESSETTE
(Sócio)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013
SOB NÚMERO: 20135613310
Protocolo: 13/561331-0, DE 24/09/2013
Empresa: 41.2.0760152-0
A.F. SCHONS & CIA LTDA - ME

Nara Lucia B. Scabem
RG 5'520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A F SCHONS & CIA LTDA ME

CNPJ 18.119.650/0001-16 Rua 14 De Dezembro n° 4537 Fone (046) 3242-3935

Centro Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: A F SCHONS & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro n°4537 Centro

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE: (046) 3242-3935

O representante legal da Empresa A F SCHONS & CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 76/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CHOPINZINHO, 18 de setembro de 2013.

Arno Felício Schons

Nome: Arno Felício Schons

CPF: 710.837.749-72

Cargo: Administrador

A.F. SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



Eletrô Center
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - HIDRÁULICA - TELEFONIA E MATERIAIS

A F SCHONS & CIA LTDA ME

CNPJ 18.119.650/0001-16 Rua 14 De Dezembro nº 4537 Fone (046) 3242-3935

Centro Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa A F SCHONS & CIA LTDA ME, CNPJ nº 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, Centro nº4537 declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO, 18 de outubro de 2013.

Arno Felício Schons

Nome: Arno Felício Schons

Cargo: Administrador

RG nº 4.109.382-0

CPF nº 710.837.749-72

A.F. SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



Eletro Center

INSTALAÇÃO ELÉTRICA - HIDRÁULICA - TELEFONIA E MATERIAIS

A F SCHONS & CIA LTDA ME

CNPJ 18.119.650/0001-16 Rua 14 De Dezembro nº 4537 Fone (046) 3242-3935

Centro Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 76/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: A F SCHONS & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, Centro nº4537

CNPJ DA EMPRESA: 18.119.650/0001-16.

TELEFONE: (046) 3242 3935

FAX:

E-MAIL: arnoschons@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 76/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho/ 18, outubro - 2013

Arno Felício Schons

A F SCHONS & CIA LTDA ME

A.F. SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro .
Chopinzinho - PR

Nome Legível: Arno Felício Schons



A F SCHONS & CIA LTDA ME

CNPJ 18.119.650/0001-16 Rua 14 De Dezembro nº 4537 Fone (046) 3242-3935

Centro Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A F SCHONS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.119.650/0001-16, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer qualquer ato licitatório, a ser realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho - PR 18 de setembro de 2013.

Arno Felício Schons

Arno Felício Schons

A.F. SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

A.F. SCHONS E CIA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

Endrei Gottardo

Endrei Gottardo
CRC nº PR062.807/O-1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A F SCHONS & CIA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.				
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ARNO FELICIO SCHONS 710.837.749-72	66.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DIEGO SCHONS 103.686.499-54	44.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARILENE SANTI 638.473.619-53	0,00	MAE/REPRESENTA		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 27/09/2013 Número: 20135613310			REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 14 de outubro de 2013

13/597114-4



Assinatura manuscrita de Sebastião Motta.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

*Compare com original
26/10/2013*
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20
Rua: Tapajós, 501 - Centro - CEP: 85501-043 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-4777 - financeiro@lojatel.com.br

ANEXO 3

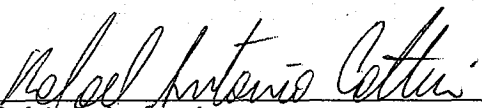
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS 501 CENTRO, PATO BRANCO- PR
CNPJ: 16.697.927/0001-62 FONE/FAX: 46 3225 4777

Credenciamos o Sr. Rafael Antonio Cattuci, portador do RG: 7.502.623.4 e do CPF: 047.646.659.80, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – 76/2013, INSTAURADO PELO Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar, a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente..

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.


Rafael Antonio cattuci
RG: 7.502.623.4
CPF: 047.646.659-80
Socio-gerente

「16.697.927/0001-62」
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043
「PATO BRANCO . PR」



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20
Rua: Tapajós, 501 - Centro - CEP: 85501-043 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-4777 - financeiro@lojatel.com.br

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Cattuci, Meira e Todescatto LTDA
ENDEREÇO: Rua Tapajós nº 469 Bairro: Centro Cidade: Pato Branco – PR
CNPJ: 16.697/0001-62 FONE/FAX: (46) 3225-4777

O representante legal da Empresa Rafael Antonio Cattuci, na qualidade de Proponente do Procedimento licitatório ssob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

16.697.927/0001-62
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043

PATO BRANCO

Pato Branco, 18 de outubro de 2013.

PR

CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA - EPP
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
CPF: 047.646.659-80
RG: 7.502.623.4
SÓCIO GERENTE



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20
Rua: Tapajós, 501 - Centro - CEP: 85501-043 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-4777 - financeiro@lojatel.com.br

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INECISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE EMPEDITIVO Á HABILITAÇÃO

A empresa Cattuci, Meira e Todescatto LTDA, CNPJ nº 16.697.927/0001-62, sediada na Rua Tapajós nº 469 Bairro: Centro CEP: 85501-030 declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 18 de outubro de 2013.

16.697.927/0001-62
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA

RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043

PATO BRANCO

CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA - EPP

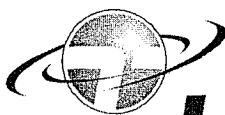
RAFAEL ANTONIO CATTUCI

CPF: 047.646.659-80

RG: 7.502.623.4

SÓCIO GERENTE

PR



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20
Rua: Tapajós, 501 - Centro - CEP: 85501-043 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-4777 - financeiro@lojatel.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.697.927/0001-62, sendo empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e lei 11.488/2007 (Art. 34), cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 171/2013 - Pregão nº 76/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho -PR

Pato Branco, 18 de outubro de 2013.

16.697.927/0001-62
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043

PATO BRANCO

PR


CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA - EPP
RAFAEL ANTONIO CATTUCI
CPF: 047.646.659-80
SÓCIO GERENTE

Luiz Antunes
CRC 040829/O-2 PR

Jair Otavio Marchetti e ou Luiz Antunes
CRC: PR 026.795/O-2 CRC: PR 040.829/O-2



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 16.697.927/0001-62

Nome Empresarial : CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



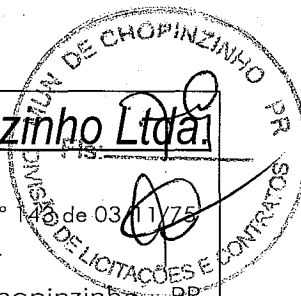
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 140 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 76/2013

PROPONENTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR

CNPJ: 76.995.232/0001-99

FONE/FAX: (46) 3242-1130

Credenciamos o Sr. Gedson Dalla Costa, portador da cédula identidade sob nº 5.202.971-6 e CPF sob nº 828.739.929-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.


Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente



**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO
LTDA. CERCHO**

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/02/2013



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho, com a sigla CERCHO, sociedade Cooperativa Autorizada conforme Resolução 48500.001485/2000-81 emitida pela ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica, representando a União, rege-se pela Lei 5764/71, pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- a) Sede, administração e foro jurídico na cidade e comarca de Chopinzinho, no Estado do Paraná, sendo o endereço da Sede na Avenida XV de Novembro, nº 5384 – Bairro Cristo Rei – CEP. 85560-000.**
- b) A área de atuação para efeito de admissão de associados e distribuição de energia elétrica abrange os municípios de Chopinzinho, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu, podendo ser ampliada, segundo suas possibilidades técnicas de prestação de serviços;**
- c) O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.**

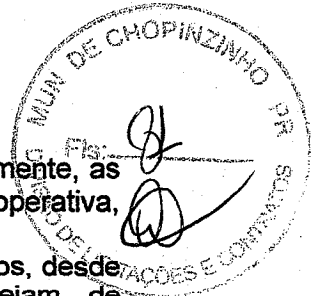
CAPÍTULO II

DOS OBJETOS SOCIAIS

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico da sua área de atuação, através de fornecimento de energia elétrica, principalmente aos seus associados, e do estímulo à prática de novas atividades, mediante o emprego de modernos processos tecnológicos e de racionalização dessas atividades.

Art. 3º - Como atos integrantes dos seus objetos, poderá a Cooperativa:

- a) Adquirir energia elétrica para distribuição em baixa ou alta tensão;**
- b) Transformar e distribuir, energia elétrica tanto para o consumo domiciliar, quanto para a utilização nas atividades agropecuárias, extrativas e de indústrias rurais;**
- c) Operar na concessão de serviços elétricos, nos termos das leis em vigor;**
- d) Construir, manter e operar linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;**
- e) Financiar, observadas as prescrições legais, como recursos próprios ou mediante repasse, a instalação de redes, linhas, ramais ou acessórios;**
- f) Executar a operação e manutenção de suas linhas e redes de distribuição, inclusive ramais e acessórios, bem como os serviços de cobrança, leitura, faturamento e outros de energia elétrica, caso em que se aplicarão aos cooperados todos os benefícios previstos nas portarias de Tarifas da ANEEL-Agencia Nacional de Energia Elétrica. Conservar as linhas e equipamentos do sistema elétrico que opere, reformá-las ou mesmo ampliá-las, diretamente ou através de convênios com órgãos oficiais ou não;**



- g) Atender, prioritariamente, aos seus associados, e, excepcionalmente, as entidades que, por força de lei, não possam fazer parte da Cooperativa, com as quais estabelecerá contratos;
- h) A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a lei.

§ Único - A Cooperativa poderá, ainda, fomentar entre os associados, o consumo de energia elétrica, incentivando suas diferentes aplicações e difundindo suas técnicas de utilização, promovendo, igualmente, a educação cooperativista do quadro social e participando de campanhas de expansão do cooperativismo.

Art. 4º - A Cooperativa se propõe:

- I- A adquirir, nas fontes próprias e por atacado, todo o material elétrico, eletrodoméstico, máquinas, instrumento de trabalho e demais implementos necessários às atividades domésticas, profissional e empresarial de seus associados, podendo ainda estender suas operações à aquisição de insumos de emprego na agropecuária;
- II- A prestar, por si ou mediante convenio com entidades especializadas públicas ou privadas, assistência técnica, educacional e social aos seus associados e respectivos familiares e, bem assim, aos seus próprios empregados;
- III- A conseguir, das instituições financeiras públicas ou privadas, financiamentos, para sob a forma de repasse, custear a aquisição de máquinas e implementos adequados às atividades rurais.

§ Único - As operações de financiamentos previstas neste Estatuto serão sempre resguardadas das necessárias e suficientes garantias, considerando-se, com prioridade, a legitimidade dos direitos do associado sobre o imóvel a se suprido.

Art. 5º - As operações da Cooperativa serão efetivadas sem qualquer intuito lucrativo entre esta e seus associados.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

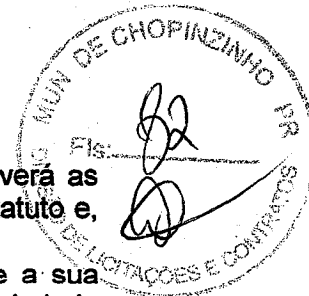
ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas físicas e jurídicas, sediadas, estabelecidas, residentes ou domiciliadas na sua área de ação, que desenvolvam atividades agrícolas, pecuárias, extrativas ou outras em terras ou prédios de sua propriedade, arrendados, de parceria, ou ocupados por processos legítimos, que concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade, salvo no caso de impossibilidade técnica de prestação de serviços.

§ 1º - No ato da admissão, os candidatos comprovarão a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel;

§ 2º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20(vinte).

Art. 7º - Para ser admitido na Cooperativa o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Sociedade e a assinará com outro associado proponente.



§ 1º - Aprovado pela Diretoria a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente, assinará o Livro de Matrícula;

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementa a sua admissão na Sociedade e implica no seu compromisso de permitir, livre e gratuitamente, a passagem, através de suas propriedades, das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica necessária ao desenvolvimento de eletrificação rural, objeto básico da Cooperativa.

Art. 8º - Cumprindo o que dispõe o Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

I - O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, com as restrições do parágrafo primeiro do artigo 35, deste Estatuto;
- b) Propor à Diretoria ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- c) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Sociedade ou outros, salvos se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- d) Demitir-se da Sociedade quando lhe convier, observando o disposto no parágrafo único do artigo 9º deste Estatuto;
- e) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto;
- f) Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Sociedade os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II - O associado se obriga a:

- a) Subscriver e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;
- b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas pela diretoria e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das Despesas Gerais da Sociedade;
- e) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades relacionadas com a utilização de energia elétrica;
- f) Zelar pelo interesse, moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Sociedade, perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas às contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

Art. 10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão, salvo nos casos referidos no "caput" do artigo 11 deste Estatuto.

§ Único - Os herdeiros do associado falecido, tem direito ao Capital Realizado e a todos os créditos pertencentes ao extinto, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Estatuto.

Art. 11 - A prescrição de que trata o artigo 10 deste Estatuto, não se aplica aos casos das obrigações contraídas pela Cooperativa para com terceiros, solidariamente com os associados, e referente aos financiamentos das redes e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como os ramais e/ou acessórios de que participem.

- A Cooperativa assegurará a igualdade de direito dos associados, sendo-lhes defeso:

- a) Remunerar a quem agencie novos associados;
- b) Cobrar prêmio ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;
- c) Estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, constituindo motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados e será requerida ao diretor Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado, por escrito, ao requerente.

Art. 13 - A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, o será por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator e os motivos que a determinaram, deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, a Diretoria é obrigada a eliminar o associado que:

- a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;
- b) Deixar de exercer, na área da ação da sociedade, a atividade que lhe facultou associar-se;
- c) Houver praticado ato desonroso que o desabone no conceito da Sociedade;
- d) Deixar de cumprir as normas fixadas para a distribuição de energia elétrica ou praticar abusos ou fraudes na sua utilização;
- e) Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele Contraídas.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento;

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

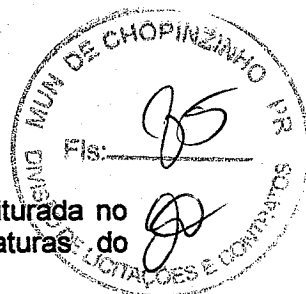


- I - Por dissolução da pessoa jurídica;
 - II - Por morte da pessoa física;
 - III - Por incapacidade civil não suprida;
 - IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.
- § Único - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se ao caso, o disposto no artigo 13, "in fine", combinado com os seus parágrafos segundo e terceiro, deste Estatuto.
- Art. 15 - Os devedores de associados para o demitido, eliminado ou excluído, só terminam após aprovação, pela Assembleia geral, do balanço das contas do ano em que se deu a retirada.
- Art. 16 - A demissão, a eliminação ou a exclusão do associado não o exime do cumprimento das obrigações que lhe caibam nos investimentos financiados para a construção da rede, linhas, ramais ou acessórios de que participe.
- Art. 17 - Constituem motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados – além dos casos de demissão, eliminação ou exclusão – a comprovada incapacidade financeira do associado, a critério da Assembleia Geral.
- § 1º - A Assembleia Geral determinará o destino a ser dado aos materiais resultantes do desmonte de que trata este artigo;
- § 2º - As despesas decorrentes do desmonte e transferência dos materiais referidos no artigo, correrão por conta do demitido, eliminado ou excluído, que lhe houver dado causa.
- Art. 18 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou e da sobras que lhe tiverem sido registradas.
- § 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa;
- § 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, dentro do exercício financeiro que se seguir a aquele que se deu o desligamento;
- § 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardecam a sua tranquila continuidade.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

- Art. 19 - O capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não terá limite quando ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- § 1º - O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).
- § 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no Livro de Matrícula;



§ 3º - A transferência de quotas-partes total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa;

§ 4º - Ao ser admitido, cada associado subscreverá um número de quotas-partes do Capital Social, proporcional ao valor do investimento, que lhe for atribuído no respectivo projeto, de acordo com os KVA que solicitar, sendo que o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 5º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista de uma só vez, em prestações mensais independentemente de chamadas ou por meio de contribuições, nunca, porém, em prazo superior ao que corresponde ao do financiamento da rede, linhas, ramais e/ou acessórios de que participe;

§ 6º - É vedado à Cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou de terceiros.

§ 7º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia geral;

§ 8º - Pelo atraso no pagamento das prestações de quotas-partes a integralizar, do associado, serão cobrados juros nas mesmas bases que a cooperativa paga pelo contrato que originou as prestações. As sobras a que tiver direito, serão retiradas e lhe serão creditadas por conta de suas prestações atrasadas.

§ 9º - Exclusivamente é vedada a Cooperativa a devolução das quotas-partes do capital ao associado que queira se desligar do quadro social para ser atendido pela Concessionária.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A assembleia Geral em regra será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente;

§ 2º - Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido após a sua convocação

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de um (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.

§ Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 23 - Não havendo "quórum" para instalação da Assembleia, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, também, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único – Se ainda assim não houver “quórum” para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado à autoridade local do Cooperativismo.

Art. 24 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar;

1. A denominação da Cooperativa, número do Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ, seguida de expressão “Convocação da Assembleia Geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
2. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local, de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede Social;
3. A sequência ordinal das convocações;
4. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
5. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do “quórum” de instalação e apreciação do critério de representação;
6. A assinatura do responsável pela convocação;

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou;

§ 2º - Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e, ou outros meios de divulgação.

Art. 25 - É da competência das Assembleias Gerais - Ordinárias ou Extraordinárias - a destituição dos membros da Diretoria, do conselho fiscal ou outros.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26 - O “quórum” para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- c) O mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

§ Único - Para efeito de verificação do “quórum” de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da Mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Diretor Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos Trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais o de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços e as Contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e





Laudos da Auditoria Contábil, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da assembleia.

Art. 30 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta a imediata relação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais;

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar a Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 8 (oito) associados designados pela Assembleia, e ainda, por quantos o queiram fazer;

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes;

§ 4º - Quando os associados se distribuírem em locais afastados mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, ou ainda quando a Cooperativa possuir um número superior a 1.000 (hum mil) associados, será permitida, nas Assembleias Gerais, a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na Sociedade, vedado ao mesmo, dispor de mais de 3 (três) votos, compreendido o seu;

§ 5º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas como violação da Lei, ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer até o mês de MARÇO, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar de Ordem do Dia:

- I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;



- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- III - Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- IV - Fixação em níveis módicos e quando for o caso, de pró-labore ou verba de representação para o Diretor Presidente e Diretor Secretário, bem como o valor das cédulas de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 33 deste estatuto;
 - § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste Artigo;
 - § 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencione no edital de Convocação.
- Art. 33 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I - Reforma do Estatuto;
 - II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
 - III - Mudança de objeto da Sociedade;
 - IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
 - V - Contas do liquidante;
- § Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

- Art. 34 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e 3 (três) Diretores, correspondendo aos últimos, igual número de suplentes.
- § 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos da Diretoria;
- § 2º - Não podem compor a Diretoria, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral;
- § 3º - A Diretoria deve contratar Gerentes, Técnicos ou Comerciais e fixar-lhes as atribuições e salários;



§ 4º - Os diretores eleitos e os Administradores contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§ 5º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculta a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 35 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

§ 1º - Nenhum associado, ainda que ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os Diretores e Administradores, para promover a sua responsabilidade;

§ 4º - Os empregados de empresas que sejam eleitos Diretores de Cooperativas, pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais, pelo artigo 543 da CLT (Decreto Lei nº. 5.452, de 01.05.43).

Art. 36 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- I - Reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- II - Delibera validamente, com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros da Diretoria presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente e o Diretor Secretário serão substituídos por Diretores efetivos;

§ 3º - Se ficarem vagos - por qualquer tempo - mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o diretor Presidente (ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar a Assembleia Geral para devido preenchimento;

§ 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restava aos seus antecessores;

§ 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.



Art. 37 - Compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto - atender as decisões ou recomendações da Assembleia Geral - planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer sanções contra fraudes ou abusos cometidos pelos associados por ligações clandestinas ou outras infrações das normas do fornecimento de energia elétrica, inclusive estabelecendo os casos de corte ou cessação de fornecimento;
- c) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviço;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração, no orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) Contratar, fora do quadro social, elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para funções de Gerência, Contabilidade e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- h) Designar, por indicação do Gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
- i) Fixar as normas de disciplina funcional;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Gerente;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Definir atribuições dos Diretores e estabelecer as normas para funcionamento da Sociedade;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Lei Cooperativista;
- n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido em Caixas;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- p) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- q) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir a depreciação ou desgastes dos valores que compõe o Ativo Permanente da Sociedade;
- r) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- s) Adquirir, alienar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- t) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;



- u) Cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços de energia elétrica no país, inclusive quanto à fixação de tarifas;
- v) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 2º - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do Gerente ou do Contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 38 - Ao Diretor Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o gerente;
- b) Verificar frequentemente saldo de Caixa;
- c) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o gerente;
- d) Assinar, conjuntamente com o Diretor Secretário, ou outro Diretor designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária;
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, e o parecer do Conselho Fiscal;
 - O plano anual de atividade da Cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa;
 - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.

Art. 39 - Ao Diretor Vice-Presidente, cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 40 - Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;
- b) Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o 2º

(segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 43 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

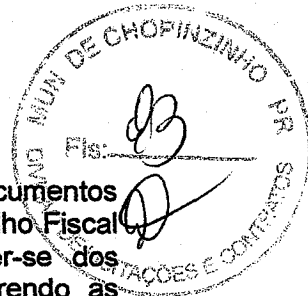
- I - Conferir o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- III - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- IV - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- V - Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- IV - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII - Averiguar se existem problemas com empregados;
- IX - Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- X - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros, estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- XI - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XII - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.



Handwritten signatures at the bottom left of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

§ Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados, e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.



CAPÍTULO X

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 45 - Para os fins de representação a que se refere o parágrafo 4º do artigo 30 deste Estatuto, o mandatário deverá comparecer ao local da Assembleia Geral, munido dos respectivos instrumentos legais e, ao assinar o Livro de Presença, nele inserir também, os nomes e os números de matrícula dos respectivos mandantes.

§ 1º - Do instrumento do mandato deverá constar:

- a) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandante que o assinar;
- b) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandatário;
- c) A firma do mandante devidamente reconhecida ou abonada por 2 (dois) associados no gozo de seus direitos sociais e não ocupantes de cargos eletivos na Sociedade, que se identificarão pelo seu nome e número de matrícula;
- d) A declaração de constituição do mandatário para o fim de representação na Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso, convocada para o dia, mês, hora e local, nos termos do Edital de Convocação, cuja data de expedição declarará;
- e) A data da sua elaboração e a declaração de estarem, mandante e mandatário, no gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - O instrumento do mandato deverá ser apresentado à Secretaria da Cooperativa com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia Geral, a fim de verificar se mandante e mandatário se acham em gozo de seus direitos sociais.

§ 3º - A representação caducará com o encerramento dos trabalhos da Assembleia para a qual foi passada, permanecendo os instrumentos do mandato devidamente arquivados na Sociedade.

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 46 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas do exercício;
- II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e a seus próprios empregados, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

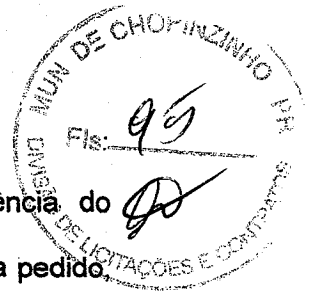


- § Único - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.
- Art. 47 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de reserva:
- a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
 - b) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- Art. 48 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, os resultados das operações com não associados, as quais, com vistas a permitir o cálculo para a incidência de tributos, serão contabilizados em separado.
- Art. 49 - O Balanço Geral, incluindo o confronto da Receita e Despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.
- § Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
- Art. 50 - As despesas da Sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.
- § Único - Cada associado contribuirá, para o custeio das Despesas Gerais da Sociedade, com uma quantia diretamente proporcional ao volume dos serviços usufruídos da Cooperativa, no exercício.
- Art. 51 - Das sobras apuradas na forma prevista neste estatuto, serão deduzidas as seguintes taxas:
- I - 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva;
 - II - 05% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social.
- § Único - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as percentagens dos Fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.
- Art. 52 - As perdas com associados decorridas de cada exercício, apuradas em balanço, serão cobertas com o saldo do fundo de reserva.
- Art. 53 - Os prejuízos verificados no decorrer do exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva, e se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos da Cooperativa.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS IMPRESSOS OU DIGITAIS

- Art. 54 - A Cooperativa deverá ter os seguintes Livros:
- I - De matrícula;
 - II - De Atas das Assembleias Gerais;
 - III - De Atas da Diretoria;
 - IV - De Atas do Conselho Fiscal;
 - V - De Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
 - VI - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios conforme legislação pertinente.
- § Único - É facultado a adoção de Livros de Folhas soltas ou Fichas.
- Art. 55 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:



- I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II - A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido de eliminação ou exclusão;
- III - A conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- I - Decorrer o prazo de sua duração;
- II - Houver atingido os objetivos previamente estabelecidos;
- III - Tenha alterado a sua forma jurídica;
- IV - Quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu Capital Social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "caput" do artigo 19 deste Estatuto, salvo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- VI - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ Único - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Art. 57 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ Único - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designados os seus substitutos.

Art. 58 - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - Os fundos a que se referem os itens I e II do artigo 46 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Sociedade,

Art. 60 - A Assembleia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, até o mês de março; deverá, no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.

§ Único - Os eleitos pela Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa tem mandato somente até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, em cujo ano social, terão início os mandatos dos artigos 34 e 41.

Art. 61 - Os associados não impedirão, sob pena de eliminação, que a qualquer tempo a Cooperativa promova derivação dos ramais instalados para atendimento a outros, associados ou não, nos casos permitidos em Lei, reconhecendo expressamente que as redes, linhas, ramais e/ou acessórios,



são de propriedade da Cooperativa, nos termos da legislação vigente, até o ponto de entrega de cada um.

Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais de controle e de fiscalização do Cooperativismo.

Art. 63 - O presente Estatuto entra em vigor na data da Assembleia Geral Extraordinária que o aprovou, permanecendo validas até esta data as disposições do Estatuto anterior.

Aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 13 de dezembro de 1974, com a reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 1980, e reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013.

[Handwritten signatures]

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
	SOB NÚMERO: 20131325523
	Protocolo: 13/132552-3, DE 08/03/2013
	Empresa: 41.4.0000837-1
	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
	DE CHOPINZINHO LTDA
	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]
Marta Mazzari
CPF: 742.6

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 01

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 38ª (trigésima oitava) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 23 de janeiro do ano de 2012. O Diretor Presidente Gedson Dalla Costa declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente, e às quatorze horas em terceira convocação com a presença de 30 (trinta) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembleias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Gedson Dalla Costa, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Jair Antonio Colla e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades presentes, nominando-as e convidando-as para fazer parte da mesa dos trabalhos. Destacou a presença do representante do SESCOOP-PR Sr. Jessé Aquino Rodrigues q também fez parte da mesa diretiva. Solicitou a mim secretária Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 01/2012 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 24 de janeiro de 2012 na folha nº 7A das Publicações, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná, nos dias 01 a 13 de fevereiro de 2012 às 12:45 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 769 (setecentos e sessenta e nove) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 13 de fevereiro de 2012, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2011 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados; c) metas programadas para o ano de 2012, com previsão orçamentária; d) parecer do Conselho Fiscal. 02 – Dar destino às sobras ou perdas. 03 – Autorização à Diretoria a operar com terceiros no limite de até

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 02



100% (cem por cento). 04 – Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota, b) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário c) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 – Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 – Autorização à Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. 07 – Eleição de Diretoria com mandato de março de 2012 a março de 2015. 08 – Eleição do Conselho Fiscal com mandato de março de 2012 a março de 2013. 09 – Fixação de Pró-labore e benefícios do FGTS do Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. 10 – Assuntos Gerais. Chopinzinho, 23 de janeiro de 2012. GEDSON DALLA COSTA Diretor Presidente. Usando a palavra o Diretor Presidente apresentou a mensagem da Diretoria, informando a todos sobre os principais trabalhos e eventos realizados pela Cooperativa até ano de 2011, bem como os sinceros agradecimentos pelo apoio recebido de todos nestes seis anos presidindo esta Cooperativa. Em seguida passou a palavra a mim Ivani Salete Milesi Valério, contadora para apresentar o Balanço Geral do ano de 2011, juntamente com os devidos demonstrativos; o parecer do Conselho Fiscal; as principais realizações do ano de 2011; as metas programadas para o ano de 2012 com a previsão orçamentária. Nas explanações foram informados os saldos das contas do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do exercício e os valores da previsão orçamentaria para o ano de 2012. O Ativo e Passivo do ano de 2011 montam em R\$ 2.008.618,84 (dois milhões oito mil seiscentos e dezoito mil e oitenta e quatro centavos). O plenário ficou livre para debater os assuntos e questionar algumas dúvidas, onde prontamente foram respondidas por mim contadora e pelo Diretor Presidente. Não havendo mais dúvidas o Diretor Presidente solicitou que fosse indicado um membro dentre os presentes para presidir a discussão e votação do item um do Edital de Convocação acima exposto. Por unanimidade foi indicado o representante do SESCOOP-pr Sr. Jessé Aquino Rodrigues que assumindo a Presidência dos trabalhos colocou em discussão e votação o item um da Ordem do Dia: Prestação de contas do exercício de 2011 com: a) Relatório da Diretoria, b) Balanço Geral com Demonstrativos de Resultados, c) Metas Programadas para o ano de 2012, com previsão orçamentária, d) Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém manifestado contrariedade foi aprovado por unanimidade. O Sr Jesse Aquino Rodrigues devolveu a palavra ao Diretor Presidente Gedson Dalla Costa, que agradeceu os trabalhos presididos e colocou em discussão e votação o item dois da Ordem do Dia: Dar destino às Sobras ou Perdas. Solicitando a mim Ivani Valério para apresentar o valor das Sobras do exercício de 2011. Sendo: R\$ 68.763,17 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) de Sobras com Associados e R\$ 19.253,20 (dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 03



vinde centavos) de Prejuízo com não associados conforme demonstração segregada no Demonstrativo de Resultados. Como houve sobras com associados, haverá destinação ao Fundo de Reserva Legal no valor de R\$ 6.876,32 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). E destinação ao F.A.T.E.S no valor de R\$ 6.876,32 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Ficando um valor de R\$ 35.757,33 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) de Sobras a disposição da Assembléia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para o Fundo de Reserva Legal. Os itens: três, quatro, cinco e seis foram apresentados pelo Diretor Presidente Gedson Dalla Costa respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) compra e venda de terrenos urbanos com ou sem benfeitorias; c) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário; d) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 - Autorização á Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. Todos aprovados por unanimidade. O item sete trata da eleição da Diretoria para o mandato de março de 2012 a março de 2015. Havendo chapa única com os seguintes associados: Diretor Presidente: Jair Antonio Colla, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Pedro Ivo 4177, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.223.223 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 337.726.739-53. Diretor Vice-Presidente: Marcos Antonio de Gasperin, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, 3836 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.364.477-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 679.556.739-72. Diretor Secretário: Gedson Dalla Costa, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro nº 3949, casa nº 02 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.202.971-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 828.739.929-72. Diretores Efetivos: Ivo Checelski brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Gramados, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.819.734, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 036.778.859-49, Valdir Biava, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na saída para Campina, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.134.787 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 137.453.109- 00, José Zuconelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 04



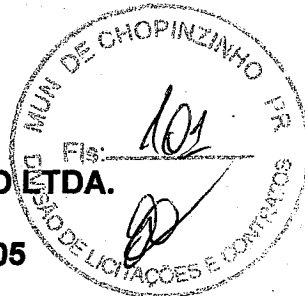
carteira de identidade nº 741525, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 137.051.219-87. Diretores Suplentes: Henrique Scolari, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Santo Antonio, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 837.373, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 126.116.899-20, Leandro Luiz Mazutti, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de São Francisco, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.945.846-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.603.479-7, Dilvo Luiz Debastiani brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de São Francisco, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1019282373, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 360.066.880-34. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados com uma salva de palmas. O item oito trata da eleição do Conselho Fiscal para o mandato de março de 2012 a março de 2013. Havendo chapa única com os seguintes associados: Conselheiros Efetivos: Valdir Bolzani, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Gressana, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.897.732, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.737.699-20.. Laurindo Zanesco, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gressana, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.533.592-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 624.788.859-72. Ildo Ferreira de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 1.429.600, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 285.364.449-91. Conselheiros Suplentes: Renato Erzen, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 12R560784 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF nº 220.339.399-87, Nelson Ambrosini brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Bugre, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.251.344, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 213.661.019-87, Osni Melotto brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Raldi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.852.328-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 545.868.609-87. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados. O Diretor Presidente agradeceu a todos os Diretores e Conselheiros que atuaram até esta data e deu as boas vindas aos novos integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal que atuarão no próximo mandato. O item número nove trata da fixação de pró-labore e benefícios do FGTS do Diretor Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 05



Diretores e Conselheiros Fiscais. Por sugestão da Diretoria o valor da cédula de presença passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais) a cada comparecimento nas reuniões para Diretores e Conselheiros. Para o Diretor Presidente foi apresentada a sugestão de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, reajustável conforme reajuste do índice de salário mínimo nacional mais ajuda de custo nas despesas provenientes do seu trabalho até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sem recolhimento do FGTS. Indicado pelo plenário novamente o representante do SESCOOP-PR Sr Jessé Aquino Rodrigues para presidir a discussão e votação do oitavo item da ordem do dia, que deixou a palavra livre, e não havendo contrariedade, foi aprovado por unanimidade. Devolvendo a presidência dos trabalhos ao Sr. Gedson Dalla Costa, que agradeceu o empenho do convidado, e de imediato passou a apresentar o decimo item da ordem do dia: Assuntos Gerais: O Diretor Presidente, apresentou os casos de demissão de associados solicitando a Assembléia autorização para a devolução das quotas-partes para o exercício que segue, sendo aprovado. A maioria dos associados presentes decidiu que este ano fica suspensa a devolução das quotas-partes de associados que queiram sair do quadro de sócios para adquirir outro ponto de fornecimento de energia pela Copel no mesmo local em que a Cooperativa fornece seguindo as mesmas determinações das Assembleias anteriores. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão às 17:00 (dezessete horas), e eu secretária Ad-Hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário, e pela comissão a seguir designada: Abel Galera, Dilvo Luiz Debastiani, Valdomiro da Silva, Francisco Piassa, Lino Oscar de Abreu, Ivo Checelski, Valdir Bolzani, José Zuconelli e por quem mais quiser fazê-lo. Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2012. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram também sob as penas da lei, que não são parentes entre si até segundo grau em linha reta ou colateral.

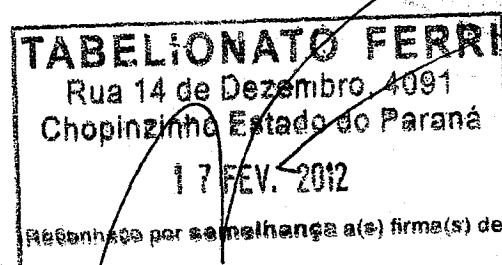
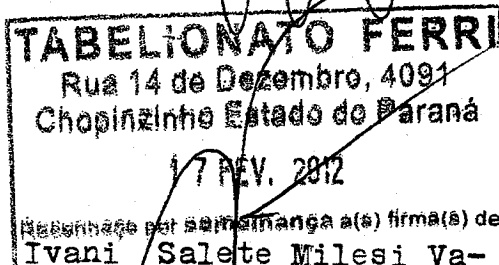
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 50, 50V, 51, 51V, 52, 52V, 53 e 53V.

Ivani Salete Milesi Valério
Ivani Salete Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

Gedson Dalla Costa
Gedson Dalla Costa
Diretor Presidente

Jair Antonio Colla
Jair Antonio Colla
Diretor Secretário





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 01

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 39ª (trigésima nona) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 31 de janeiro do ano de 2013. O Diretor Presidente Jair Antonio Colla declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente; e às quatorze horas em terceira convocação com a presença de 27 (vinte e sete) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembléias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Jair Antonio Colla, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Gedson Dalla Costa e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades presentes, nominando-as e convidando-as para fazer parte da mesa dos trabalhos. Destacou a presença do representante do SESCOOP-PR Sr. João Gogola que também fez parte da mesa diretiva. Solicitou a mim secretária Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 02/2013 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 14 de fevereiro de 2013 na folha nº 11B das publicações legais, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná, dos dias 14 a 25 de fevereiro de 2013 às 12:45 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 770 (setecentos e setenta) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de fevereiro de 2013, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2012 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados; c) metas programadas para o ano de 2013, com previsão orçamentária; d) parecer do Conselho Fiscal.

f P

P



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 02

02 – Dar destino às sobras ou perdas. 03 – Autorização à Diretoria a operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 – Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota, b) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário c) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 – Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 – Autorização à Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. 07 – Eleição do Conselho Fiscal com mandato de março de 2013 a março de 2014. 08 – Fixação de Pró-labore do Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. 09 – Assuntos Gerais. Chopinzinho, 31 de janeiro de 2013. JAIR ANTONIO COLLA Diretor Presidente. Usando a palavra o Diretor Presidente apresentou a mensagem da Diretoria do ano de 2012, bem como os sinceros agradecimentos pelo apoio recebido de todos os Diretores e Conselheiros Fiscais. Em seguida passou a palavra a mim Ivani Salete Milesi Valério, contadora para apresentar o Balanço Geral do ano de 2012, juntamente com os devidos demonstrativos; o parecer do Conselho Fiscal; as principais realizações do ano de 2012; as metas programadas para o ano de 2013 com a previsão orçamentária. Nas explicações foram informados os saldos das contas do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do exercício de 2012 e os valores da previsão orçamentaria para o ano de 2013. O Ativo e Passivo do ano de 2012 montam em R\$ 2.245.302,48 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos). O plenário ficou livre para debater os assuntos e questionar algumas dúvidas, onde prontamente foram respondidas por mim contadora e pelo Diretor Presidente. Não havendo mais dúvidas o Diretor Presidente solicitou que fosse indicado um membro dentre os presentes para presidir a discussão e votação do item um do Edital de Convocação acima exposto. Por unanimidade foi indicado o representante do SESCOOP-PR Sr. João Gogola que assumindo a Presidência dos trabalhos colocou em discussão e votação o item um da Ordem do Dia: Prestação de contas do exercício de 2012 com: a) Relatório da Diretoria, b) Balanço Geral com Demonstrativos de Resultados, c) Metas Programadas para o ano de 2013, com previsão orçamentária, d) Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém manifestado contrariedade foi aprovado por unanimidade. O Sr João Gogola devolveu a palavra ao Diretor Presidente Jair Antonio Colla, que agradeceu os trabalhos presididos e colocou em discussão e votação o item dois da Ordem do Dia: Dar destino às Sobras ou Perdas. Solicitando a mim Ivani Valério para apresentar o valor das Sobras do exercício de 2012. Sendo: R\$ 155.957,28 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) de Sobras com Associados. E R\$ 6.024,52 (seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de Prejuízo com não associados conforme demonstração segregada no



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 03

Demonstrativo de Resultados. Como houve sobras com associados, haverá destinação ao Fundo de Reserva Legal no valor de R\$ 15.595,72 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). E destinação ao F.A.T.E.S no valor de R\$ 15.595,72 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme rege o Estatuto Social da Cooperativa. Ficando um valor de R\$ 118.741,32 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) de Sobras a disposição da Assembléia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para o Fundo de Reserva Legal. Os itens: três, quatro, cinco e seis foram apresentados pelo Diretor Presidente respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) compra e venda de terrenos urbanos com ou sem benfeitorias; c) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário; d) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 - Autorização à Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. Todos aprovados por unanimidade. O item sete trata da eleição do Conselho Fiscal para o mandato de março de 2013 a março de 2014. Havendo chapa única com os seguintes associados: Conselheiros Efetivos: Valdir Bolzani, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Gressana, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.897.732-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.737.699-20. Ildo Ferreira de Souza, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 1.429.600, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 285.364.449-91. José Ildes Zuconelli, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.637.655, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 093.638.829-34. Conselheiros Suplentes: Rosmar Antonio Maziero, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Alto Santa Rosa, no município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.475.665-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 661.549.019-68, Adroaldo Ferreira, brasileiro



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FL 04

casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.224.587-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.773.149-00. Delair Vilmar Ambrosini, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade do Bugre, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.233-474 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 039.755.099-53. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados. O Diretor Presidente agradeceu a todos os Conselheiros que atuaram até esta data e deu as boas vindas aos novos integrantes do Conselho Fiscal que atuarão no próximo mandato. O item número oito trata da fixação de pró-labore do Diretor Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. Por sugestão dos participantes o valor da cédula de presença terá o valor de R\$ 110,00 (cem e dez reais) a cada comparecimento nas reuniões para Diretores e Conselheiros. Para o Diretor Presidente foi apresentada a sugestão de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, mais ajuda de custo nas despesas provenientes do seu trabalho até o limite de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Indicado pelo plenário novamente o representante do SESCOOP-PR Sr João Gogola para presidir a discussão e votação do oitavo item da ordem do dia, que deixou a palavra livre, e não havendo contrariedade, foi aprovado por unanimidade. Devolvendo a presidência dos trabalhos ao Sr. Jair Antonio Colla, que agradeceu o empenho do convidado, e de imediato passou a apresentar o nono item da ordem do dia: Assuntos Gerais: O Diretor Presidente, apresentou os casos de demissão de associados solicitando a Assembléia autorização para a devolução das quotas-partes para o exercício que segue, sendo aprovado..Nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão às 17:00 (dezessete horas), e eu secretária Ad-Hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário, e pela comissão a seguir designada: Darci Dalla Costa, Laurindo Richetti, Leandro Mazutti, Naecir Olimpio Turra, José Zuconelli, Renato Ernzen, Adroaldo Ferreira, Lirio José Krling e por quem mais quiser fazê-lo. Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram também sob as penas da lei, que não são parentes entre si até segundo grau em linha reta ou colateral.

+  





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **FL 05**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 55V, 56V, 57, 57V, 58 e 58V

TAL
TABELIONATO FERRI

Ivani Salete Milesi Valério
Ivani Salete Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

TABELIONATO FERRI

Gedson Dalla Costa
Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário

TABELIONATO FERRI

Jair Antonio Colla
Jair Antonio Colla
Diretor Presidente



TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
04 MAR. 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
IVANI SALETE MILESI VALE-
RIO, GEDSON DALLA COSTA
Marcos Roberto Ferri Tabelião

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
04 MAR. 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JAIR ANTONIO COLLA====
Marcos Roberto Ferri Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
SOB NÚMERO: 20131325671
Protocolo: 13/132567-1, DE 08/03/2013
Empresa: 414 0000837-1
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
DE CHOPINZINHO LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 19.742-6
Relatora



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2013

PROPONENTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR

CNPJ: 76.995.232/0001-99

FONE/FAX: (46) 3242-1130

O representante legal da Empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.


Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

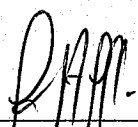


PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 76/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, CNPJ nº. 76.995.232/0001-99, sediada na Av. Xv de novembro, 5384, bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.



Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente





Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/10/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Nº 76/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR

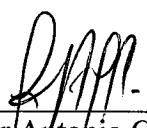
CNPJ: 76.995.232/0001-99

FONE/FAX: (46) 3242-1130

E-MAIL: cercho@cercho.com.br

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do **Edital nº 76/2013 – Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.


Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente

[76.995.232/0001-99]
Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda
Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR





Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

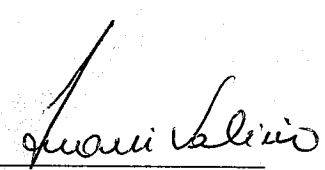
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2013

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.232/0001-99, é cooperativa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Lei 11.488/2007 (Art. 34), cujos termos declarados conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 171/2013 – Pregão Presencial Edital nº 76/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.


Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Diretor Presidente


Ivani S. M. Valério
RG: 3.348.715-0
CRC nº PR-036230/0

76.995.232/0001-99

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda**

Av. XV de Novembro 5384 B. Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

DIÁRIO GERAL Nº. 0028

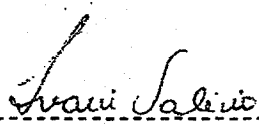
TERMO DE ABERTURA

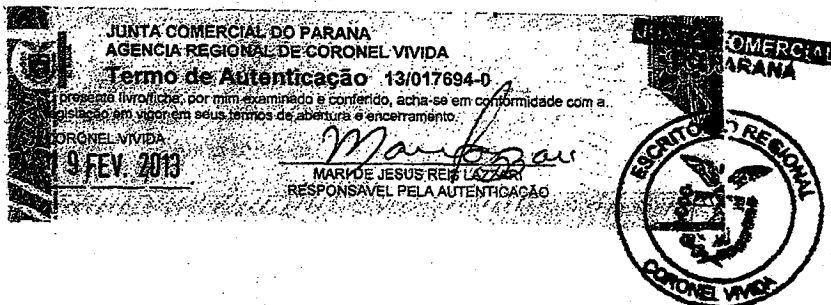
Contém o presente livro 0000863 páginas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000863 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento; no período de 02/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
Endereço: Av XV DE NOVENBRO
Número Ref. Endereço: 5384
Cidade: Chopinzinho
Bairro: CRISTO REI
Estado: PR
C.G.C./C.N.P.J.: 76.995.232/0001-99
Inscrição Estadual: 3120038647
Inscrição Municipal: 596
Registro na (o): Junta Comercial
Número do Registro: 41400008371
Data do Registro: 13/03/1975

Chopinzinho, 02 de Janeiro de 2012


JAIR ANTONIO COLLA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 337.726.739-53


IVANI SALETE MILESI VALERIO
Contadora
CPF 472.950.589-15
CRC: PR-036230/O-4



**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

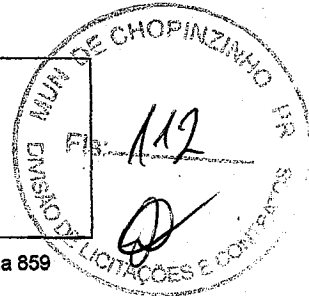
CAD ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99

Fone: (46) 3242-1130 Email : cercho@uol.com.br

Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei

85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Pagina 859

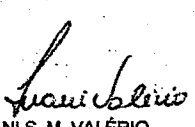
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	Dez/12	Dez/11
CIRCULANTE	947.925,69	713.664,94
DISPONIBILIDADES	126.712,44	43.391,18
Caixa	5.284,14	22.554,43
Cheques pré datados	77.460,33	0,00
Bancos	43.967,97	20.836,75
CREDITOS	369.641,71	300.095,87
ESTOQUES	451.571,54	370.177,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.297.376,79	1.294.953,90
INVESTIMENTOS	51.090,06	51.090,06
IMOBILIZADO	1.246.286,73	1.243.863,84
TOTAL DO ATIVO	2.245.302,48	2.008.618,84

PASSIVO	Dez/12	Dez/11
CIRCULANTE	361.576,67	343.052,73
Fornecedores	171.688,91	74.340,39
Obrig sociais / impostos	35.118,93	45.014,45
Bancos	123.990,69	194.122,06
Outros Débitos	30.778,14	29.575,83
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	261.616,73	137.160,11
Empréstimos / Financ	261.616,73	137.160,11
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.622.109,08	1.528.406,00
CAPITAL SOCIAL	716.438,33	724.038,33
Capital Social	716.438,33	724.038,33
Fundos e Reservas	786.929,43	768.610,34
Sobras / Perd disp. AGO	118.741,32	35.757,33
TOTAL DO PASSIVO	2.245.302,48	2.008.618,84

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Sobras ou Perdas estão contidas no Livro Diário de nº 28 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. nas páginas 859 a 862 estando o mesmo protocolado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 13/017694-0 conforme cópia anexa.


JAIR ANTONIO COLLA
Diretor Presidente
CPF: 387.726.739-53


IVANI S. M. VALÉRIO
CPF: 472.950.589-15
CRC: 036230-04-PR

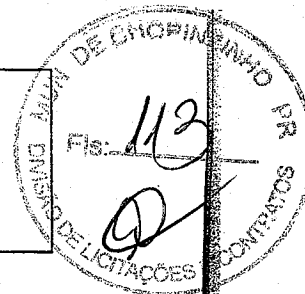
**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

CAD ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99

Fone: (46) 3242-1130 Email : cercho@uol.com.br

Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei

85560-000 - Chopinzinho - Pr.



Página 860

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS**

	TOTAL	ASSOCIADO	ASSOCIADO
INGRESSO/RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.261.975,57	1.809.535,32	1.452.440,25
Venda de energia	1.266.209,81	1.266.209,81	
Venda de mercadoria	616.648,73	303.088,90	313.559,83
Venda de produtos	192.974,27	118.038,74	74.935,53
Serviços prestados	1.186.142,76	122.197,87	1.063.944,89
IMPOSTOS INCIDENTES	(269.868,77)	(115.318,90)	(154.549,87)
ICMS	(162.856,56)	(97.713,94)	(65.142,62)
Cofins sobre faturamento	(59.860,71)	(14.871,77)	(44.988,94)
Pis sobre faturamento	(12.963,68)	(2.733,19)	(10.230,49)
ISSQN	(34.187,82)	0,00	(34.187,82)
INGRESSO/RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.992.106,80	1.694.216,42	1.297.890,38
Participação nos atos	100,00%	56,62%	43,38%
DISPÊNDIOS/CUSTO PROD. MERCAD.SERVIÇOS	(2.671.566,04)	(1.543.845,81)	(1.127.720,23)
Custo aquisição energia	(869.582,26)	(869.582,26)	0,00
Custo distrib energia	(300.785,98)	(300.785,98)	0,00
Custo das Mercadorias	(372.633,93)	(183.153,23)	(189.480,70)
Custo dos Produtos	(145.594,92)	(89.057,68)	(56.537,24)
Custo dos serviços	(982.968,95)	(101.266,66)	(881.702,29)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	320.540,76	150.370,61	170.170,15
DISPÊNDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS	(290.480,39)	(95.603,45)	(194.876,94)
Despesa c/ Pessoal	0,00	0,00	0,00
Depreciações	(141.789,21)	(80.285,10)	(61.504,11)
Despesas Técnicas	0,00	0,00	0,00
Outras Desp Administ	0,00	0,00	0,00
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00	0,00
Provisão para 13º e encargos	(67.521,69)	(6.956,17)	(60.565,52)
Provisão/ férias/resc e encargos	(81.169,49)	(8.362,18)	(72.807,31)
Provisão p/ CSSL	0,00	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	30.060,37	54.767,16	(24.706,79)
DISPÊNDIOS/DESPESAS OPERAC INDIRETAS	119.872,39	101.190,12	18.682,27
(-) Dispêndios e Despesas financeiras	(54.957,59)	(31.118,56)	(23.839,03)
Ingresso e Receitas financeiras	31.455,38	17.810,94	13.644,44
Ganhos de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00
Outros ingressos ou receitas	8.630,63	4.886,91	3.743,72
Aluguéis	57.940,97	32.807,83	25.133,14
Lucros de Dividendos	6.803,00	6.803,00	0,00
Variações monetárias ativas / Valorização dos estoques	0,00	0,00	0,00
(-) Variações monetárias passivas / (-) Desvalorização dos estoques	0,00	0,00	0,00
Sobras de Participação	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ANTES DOS IMPOSTOS	149.932,76	155.957,28	(6.024,52)
Imposto de renda	0,00	0,00	0,00
Contrib social sobre o lucro	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	149.932,76	155.957,28	(6.024,52)
REVERSÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
a) Fates - Res Líquido n/associados		0,00	
b) Fates - cfe Estatuto	(15.595,72)	(15.595,72)	
c) Fundo Reserva Legal - cfe Estatuto	(15.595,72)	(15.595,72)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	118.741,32	124.766,84	(6.024,52)

Jair Antonio Colla
Diretor / Presidente
CPF 337 726.739-53Ivani S. M. Valério
CPF 472 950 589-15
CRC 036 230/04-P

**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

CAD ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99
Fone: (46) 3242-1130 Email : cercho@uol.com.br
Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Pr.



Pagina 861

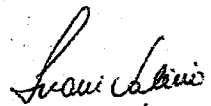
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2011.

MUTAÇÕES DAS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	RESERVA REAVAL	SOBRAS/ PERDAS	TOTAL DO PL
Saldo 31/12/2010	726.497,26	389.698,47	410.761,34	-36.721,67	1.490.235,40
Destinação Sobras/Perdas		-36.721,67		36.721,67	
Integralização capital	250,00				
Capitalização RCM					
Baixas/ devolução capital	-2.708,93				
Transferências					
Deprec Reserva Reaval.					
Utilização do FATES					
RESULTADO/EXERCÍCIO				49.509,97	
Destino lucro terceiros					
Dest est. - Fdo Reserva		6.876,32		-6.876,32	
Dest estatutária - FATES		6.876,32		-6.876,32	
SALDOS EM 31/12/2011	724.038,33	357.849,00	410.761,34	35.757,33	1.528.406,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 2012.

MUTAÇÕES DAS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	RESERVA REAVAL	SOBRAS/ PERDAS	TOTAL DO PL
Saldo 31/12/2011	724.038,33	357.849,00	410.761,34	35.757,33	1.537.286,44
Destinação Sobras/Perdas		35.757,33		-35.757,33	
Integralização capital	400,00				
Capitalização RCM					
Baixas/ devolução capital	-8.000,00				
Transferências		-48.628,68			
Deprec Reserva Reaval.					
Utilização do FATES					
RESULTADO/EXERCÍCIO				149.932,76	
Destino lucro terceiros					
Dest est. - Fdo Reserva		15.595,72		-15.595,72	
Dest estatutária - FATES		15.595,72		-15.595,72	
SALDOS EM 31/12/2012	716.438,33	376.168,09	410.761,34	118.741,32	1.622.109,08


JAIR ANTONIO COLLA
Diretor Presidente
CPF: 337.726.739-53


IVANI S. M. VALÉRIO
CPF: 472.950.589-15
CRC: 036230-04-PR

**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

CAD ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99
Fone: (46) 3242-1130 Email : cercho@uol.com.br
Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Pagina 862

Demonstração Fluxo de Caixa - Método Direto - 2012

	2012	2011
(+) Recebimento de Clientes	1.407.147,07	1.121.899,93
(+) Recebimento de Associados	1.786.957,96	1.591.402,68
(+) Recebimento de Juros	31.455,38	16.192,65
(+) Recebimento de Outros Créditos	143.374,60	125.200,74
(+) Recebimento de Adiantamento de Cliente	14.168,00	23.668,00
(-) Pagamento de Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
(+) Recuperação Depósitos Judiciais	0,00	0,00
(-) Pagamento de Fornecedores de mercadorias	-1.361.585,82	-1.327.056,47
(-) Pagamento de Tributos e Encargos Sociais	-635.082,68	-545.162,62
(-) Pagamento de Salários	-581.081,46	-597.396,88
(-) Pagamentos de Outros Débitos	-666.931,81	-550.277,31
(-) Pagamento de Juros	-54.957,59	-82.241,28
(-) Pagamento de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	83.463,65	-223.770,56

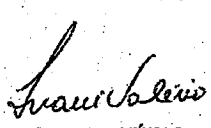
(+) Recebimento da Venda do Imobilizado	70.000,00	39.000,00
(-) Pagamento pela Compra de bem para imobilizado	-33.333,18	-3.872,00
Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimento	36.666,82	35.128,00

(+) Empréstimo Obtido	350.000,00	222.500,00
(-) Amortização de Empréstimo	-280.187,62	87.028,92
(+) Aumento de Capital pelos Sócios	400,00	250,00
(-) Pagamento de Dividendos/Devolução de quota parte	-8.000,00	-2.708,93
Caixa Líquido usado nas Atividades de Financiamento	62.212,38	133.012,15

Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	55.630,41	12.239,23
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período	126.712,44	43.391,18
Variação das Contas Caixa/Banços/Equivalentes	182.342,85	55.630,41

Entradas Operacionais (-) Saídas Operacionais = Fluxo Operacional +/- Gerações Não Operacionais de Caixa = Variação Disponível.


JAIR ANTONIO COLLA
Diretor Presidente
CPF: 337.726.739-53

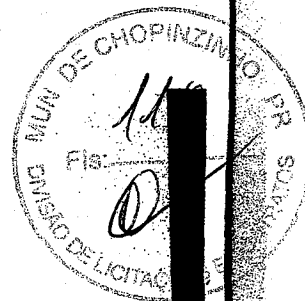

IVANI S. M. VALÉRIO
CPF: 472.950.589-15
CRC: 036230-04-PR



DIARIO GERAL Nº.0028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0000863 paginas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000863 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 02/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo identificado:



Nome da Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
Endereço: Av XV DE NOVENBRO
Número Ref. Endereço: 5384
Cidade: Chopinzinho
Bairro: CRISTO REI
Estado: PR
C.G.C./C.N.P.J.: 76.995.232/0001-99
Inscrição Estadual: 3120038847
Inscrição Municipal: 596
Registro na (o): Junta Comercial
Número do Registro: 41400008371
Data do Registro: 13/03/1975

Chopinzinho, 31 de Dezembro de 2012

JAIR ANTONIO COLLA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 337.726.739-53

IVANI SALETE MILESI VALERIO
Contadora
CPF 472.950.589-15
CRC: PR-036230/O-4

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





DEL PAULO & CIA. LTDA – ME

CNPJ 79.627.881/0001-25

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

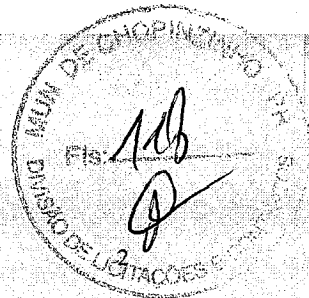
=====

ARISTILDA DA SILVA DEL PAULO, brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, empresária, natural de Coronel Vivida, PR, nascida em 05/04/1952, portadora do CPF n.º 508.748.299-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.783.992-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Av. Generoso Marques, 1211, Centro, Coronel Vivida, CEP 85550-000, Estado do Paraná, sociedade **NILTON ROGERIO RASIA DEL PAULO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 15/02/1972, empresário, portador do CPF n.º 806.364.389-53, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.741.993-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Hilário Baldissera, 3.477, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., "**DEL PAULO & CIA. LTDA – ME**", com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.534, Sala 03, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.01767485 em 09/10/1986, e último ato sob nº 20125232608 em 24/07/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.627.881/0001-25 resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Objeto Social de Serviços de Instalações Elétricas, passando a ter a seguinte redação: Serviços de Instalações Elétricas; Fabricação de Telas de Arame; e Serrarias com desdobramento de madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da sede de Rua 14 de Dezembro, 4.534, Sala 03, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, para Rua Rio de Janeiro, 6.573, Bairro Cristo Rei, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

*copie com original
16/10/2013
Assinatura*



DEL PAULO & CIA. LTDA - ME

CNPJ 79.627.881/0001-25

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 18 de Outubro de 2012.

Aristilda da Silva Del Paulo

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

TESTEMUNHAS:

Rosane de Fátima Kufner Derlan
CI n.º 5.120.065-9/PR

Eliese Aneli Casanova
CI n.º 8.210.481-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2012
SOB NÚMERO: 20126876690
Protocolo: 12/687669-0, DE 22/10/2012
Empresa: 41 2 0176748-5
DEL PAULO & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4359.742-8
Relatora

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: DEL PAULO & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 03

CNPJ: 79.627.881/0001-25 FONE/FAX: (46) 32421599

O representante legal da Empresa DEL PAULO & CIA LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03

85560-000 CHOPINZINHO PR

Nome: Nilton Rogério Rasia Del Paulo

RG: 5.741.993-8 SSP/PR

CPF: 806.364.389-53

Cargo: Sócio Administrador

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

[Handwritten signature]

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

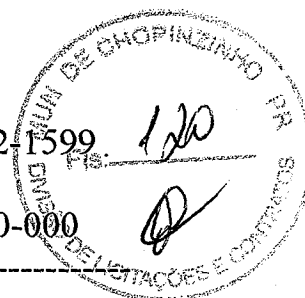
Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa DEL PAULO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 79.627.881/0001-25, sediada à RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 03, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03

85560-000 CHOPINZINHO PR

Nome: Nilton Rogério Rasia Del Paulo

RG: 5.741.993-8 SSP/PR

CPF: 806.364.389-53

Cargo: Sócio Administrador

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

[Handwritten signature]

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 76/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: DEL PAULO & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 03

CNPJ DA EMPRESA: 79.627.881/0001-25

TELEFONE: (46) 3242-1599

FAX: (46) 3242-1599

E-MAIL: instaladorachopim@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 76/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03

Nome Legítimo: *Nilton Rogério Rasia Del Paulo*

RG: 5.741.993-8 SSP/PR

CPF: 806.364.389-53

Cargo: Sócio Administrador

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DEL PAULO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 79.627.881/0001-25, é microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Lei 11.488/2007 (Art. 34), cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 171/2013 – Pregão nº 76/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

79.627.881/0001-25

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR
Nilton Rogério Rasia Del Paulo
RG: 5.741.993-8 SSP/PR
CPF: 806.364.389-53
Cargo: Sócio Administrador

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

CONTADOR
RIQUELMO MARINI
CRC PR 014532/0-9



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEL PAULO & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0176748-5	CNPJ 79.627.881/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/1986	Data de Início de Atividade 01/11/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 6573, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS; FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME; SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NILTON ROGERIO RASIA DEL PAULO 806.364.389-53	40.000,00	SOCIO	Administrador
ARISTILDA DA SILVA DEL PAULO 508.748.299-68	40.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 22/10/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 14 de outubro de 2013

13/576103-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELETRICA

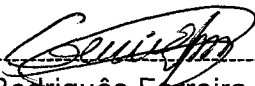
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 4262 CENTRO – CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 14.226.082/0001-00 FONE/FAX: (46) 3242-3050

Credenciamos o Sr. ANTONIO LUZZA, portador da cédula de identidade sob nº 3.596.044-9 e CPF/MF sob nº. 487.018.409-59, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 076/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de Outubro de 2013.


Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques
RG: CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GONÇALO SATURNINO MARQUES		(mãe) ERNA RODRIGUES FERREIRA MARQUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-10-1984	IDENTIDADE número 1.456.644-3	Órgão emissor II	UF PR
		CPF (número) 012.185.981-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR BERNARDES			NÚMERO 4574
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária; que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AFONSO PENA			NÚMERO 4262
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00 Atividades secundárias 4732-6/00 4789-0/99 4321-5/00 3314-7/13 3313-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS P/USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONCERTO DE MOTOSERRAS; CONCERTO DE MOTORES ELÉTRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Genivaldo R. F. Marques</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genivaldo R. F. Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 26 AGO. 2011	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB NÚMERO: 41107093433 Protocolo: 11/718857-3, DE 22/08/2011 G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

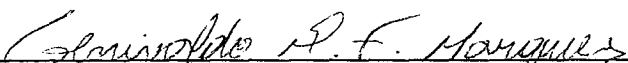
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, estabelecido na RUA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

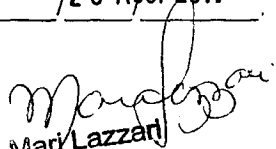
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CHOPINZINHO - PR, 18 de Agosto de 2011.


Empresário: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>26 AGO. 2011</u>		
 Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB NÚMERO: 20117188581 Protocolo: 11/718858-1, DE 22/08/2011 Empresa: 41 1 0709343 3 G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

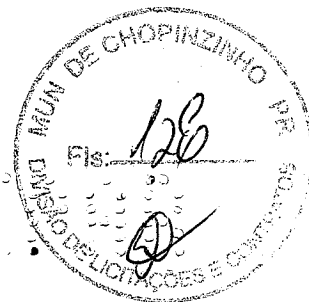




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GONÇALO SATURNINO MARQUES		(mãe) ERNA RODRIGUES FERREIRA MARQUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-10-1984	IDENTIDADE número 1.456.644-3	Orgão emissor II	UF PR
CPF (número) 012.185.981-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR BERNARDES			NÚMERO 4574
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AFONSO PENA			NÚMERO 4262
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00 Atividades secundárias 4732-6/00 4789-0/99 4321-5/00 3314-7/13 3313-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS P/USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONCERTO DE MOTOSERRAS; CONCERTO DE MOTORES ELÉTRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Genivaldo R.F. Marques</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genivaldo R.F. Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 26 AGO. 2011	AUTENTICADO <i>SEBASTIÃO MÓTTA</i> SECRETARIO GERAL		



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, estabelecido na RUA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CHOPINZINHO - PR, 18 de Agosto de 2011.

Genivaldo R. F. Marques

Empresário: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 AGO. 2011

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB NÚMERO: 20117188581 Protocolo: 11/718858-1, DE 22/08/2011	
Empresa: 41.1.0709343-3 G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

- Paraná -

85560-000



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELETRICA

ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 4262 CENTRO – CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 14.226.082/0001-00 FONE/FAX: (46) 3242-3050

O representante legal da Empresa G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELETRICA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 076/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.


Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques
CPF: 012.185.981-90
RG : 1 456.644 -3
Sócio Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00

G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000



ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

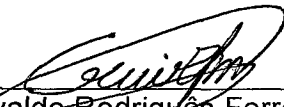
PROPONENTE: G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 4262 CENTRO – CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 14.226.082/0001-00 FONE/FAX: (46) 3242-3050

A empresa G. Rodriguês Ferreira Marques, CNPJ nº 14.226.082/0001-00, sediada na Rua Afonso Pena, 4262, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 18 de Outubro de 2013.


Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques

CPF: 012.185.981-90

RG : 1 456.644 -3

Sócio Administrador

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

Paraná

85560-000



ANEXO 8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 076/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ENDEREÇO: Rua Afonso pena 4262 - Centro

CNPJ DA EMPRESA: 14.226.082/0001-00

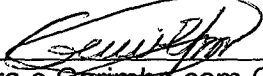
TELEFONE: (46) 3242-3050

FAX: (46) 3242-2528

E-MAIL: enerluz.luzza@yahoo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do **Edital n.º 076/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 18 de Outubro de 2013.


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

**G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00**

Nome Legível: Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques



G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

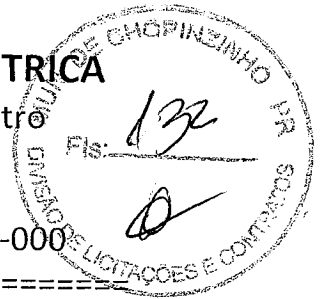
CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

- Paraná -

85560-000



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

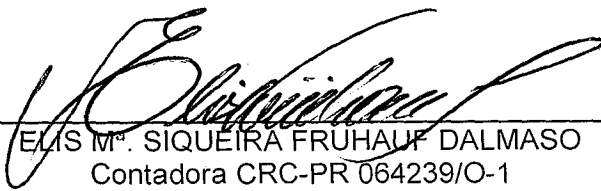
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.226.082/0001-00, é MICROEMPRESA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº.171/2013 – Pregão nº. 76/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 15 Outubro de 2013.

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00



GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES
Responsável Legal



ELIS M^{te}. SIQUEIRA FRUHAUF DALMASO
Contadora CRC-PR 064239/O-1
Elis Maria S. Fruhauf Dalmaso
CRC-PR 064.239/O-1
CPF 059.887.429-12





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0709343-3

CNPJ

14.226.082/0001-00

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

25/08/2011

Data de Início de Atividade

25/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA AFONSO PENA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
CONCERTO DE MOTOSERRAS;
CONCERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 25/08/2011

Número: 20117188581

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA MARQUES

Identidade: 14566443,II/PR

CPF: 012.185.981-90

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CHOPINZINHO - PR, 17 de outubro de 2013

13/597123-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 171/2013 Pregao No 76/2013

Razao Social: 48 - DEL PAULO & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.627.881/0001-25

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4534 - Sala 03 - Centro

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: NILTON ROGERIO RASIA DEL PAULO

RG: 05.741.993-8

CPF: 806.364.389-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Nilton R.R. Del Paulo*

Razao Social: 591 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Credenciado: Sim

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Endereco: Avenida XV de Novembro, 5.384 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GEDSON DALLA COSTA

RG: 05.202.971-6

CPF: 828.739.929-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Gedson Dalla Costa*

Razao Social: 4568 - G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Endereco: Rua Afonso Pena

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone: 3242 - 3050

E-mail:

Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9

CPF: 487.018.409-55

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Antonio Luzza*

Razao Social: 4687 - A F SCHONS & CIA LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ARNO FELICIO SCHONS

RG: 00.000.000-0

CPF: 710.837.749-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Arno Felicio Schons*

Razao Social: 4691 - CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 16.697.927/0001-62

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: RAFAEL ANTONIO CATTUCI

RG: 00.000.000-0

CPF: 047.646.659-80

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Rafael Cattuci*

[Handwritten signature]

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 76/2013

A Empresa DEL PAULO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.627.881/0001-25, Endereço RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 03 – CENTRO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nilton Rogério Rasia Dela Paulo, portador do documento de identidade RG nº. 5.741.993/8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 806.364.389-53, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação:

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$
1	2.000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	35,00
2	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	34,86
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	35,00
4	1.500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	35,00
5	3.800	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	40,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	36,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	35,50
8	1.500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos.	34,85

79.627.881/0001-25

Validade da Proposta: Conforme Edital

DEL PAULO
& CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

- Paraná -

85560-000



Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Execução: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

79.627.881/0001-25

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03

~~85560-000~~ CHOPINZINHO, PR

Sócio Administrador

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

RG nº. 5.741.993/8 SSP/PR

CPF nº. 806.364.389-53



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone 0**46 3242-1130



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 076/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº076/2013

A Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.232/0001-99, endereço AV XV de Novembro, 5384, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gedson Dalla Costa, portador do documento de identidade RG nº 5.202.971-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 828.739.929-72, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

- 1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
1	2.000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	34,50	69.000,00
2	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	34,90	34.900,00
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	34,90	34.900,00
4	1.500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	34,90	52.350,00
5	3.800	Pont o	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	39,50	150.100,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	35,90	53.850,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	35,40	53.100,00
8	1.500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos.	34,90	52.350,00
Total - R\$					500.550,00

Validade proposta: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme Edital

Jair Antonio Colla
Diretor / Pres.
CPF 337 726.739-53

Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Diretor Presidente

Chopinzinho, 18 de Outubro de 2013.

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828.739.929-72

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial nº 076/2013

A Empresa G. Rodrigues Ferreira Marques Instalações, inscrita no CNPJ/MF nº 14.226.082/0001-00, Endereço Rua Afonso Pena 4262, centro, Chopinzinho PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Genivaldo Rodriguês Ferreira Marques, portador do documento de identidade RG nº 1456644-3, emitido pelo SSP/MT e do CPF nº 012.185.981-90, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
1	2.000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	34,95	69.900,00
2	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	34,90	34.900,00
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	34,70	34.700,00
4	1.500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	34,90	52.350,00
5	3.800	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	39,98	151.924,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	35,90	53.850,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	35,00	52.500,00
8	1.500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos.	34,90	52.350,00
Total – R\$					502.474,00

G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000

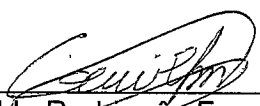


Validade da Proposta: O prazo de validade do registro de preços de 12 (doze) meses.

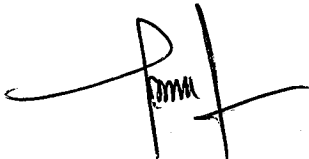
Prazo de Entrega: No prazo até 24HRS após o recebimento da ordem de compra.

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 18 de Outubro de 2013.


Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques
CPF: 012.185.981-90
RG : 1 456.644 -3
Sócio Administrador

**G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00**







PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 76/2013

A F SCHONS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Arno Felicio Schons, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.109.382-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº710.837.749-72, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

- 1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
4	1.500	Hs	Construção/installação de padrão elétrico residencial.	34,85	52.275,00
5	3.800	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	39,95	151.810,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	35,85	53.775,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	35,40	53.100,00
Total – R\$					310.960,00

A.F.SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



A F SCHONS & CIA LTDA ME

CNPJ 18.119.650/0001-16 Rua 14 De Dezembro nº 4537 Fone (046) 3242-3935
Centro Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000

Validade da Proposta: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 24(vinte quatro) horas a partir do recebimento da respectiva ordem ou pedido.

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após serviço prestado.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013

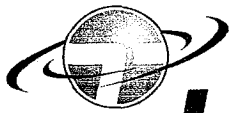
Arno Felício Schons

Nome: Arno Felício Schons

CPF: 710.837.749-72

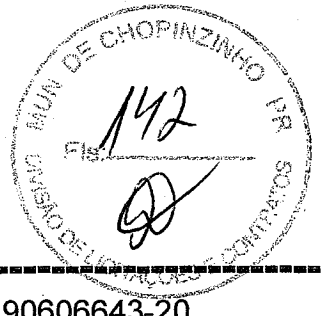
Cargo: Administrador

A.F. SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



Cattuci, Meira e Todescatto Ltda. • CNPJ: 16.697.927/0001-62 • IE: 90606643-20

Pato Branco, 17 de outubro de 2013.

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº (inserir número)/2013

CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.697.927/0001-62, Inscrição Estadual nº 90606643-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) RAFAEL ANTONIO CATTUCI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.502.623-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 047.646.659-80, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
3	1.000	Horas	Construção/Ampliação/Conserto De rede lógica interna	34,00	34.000

Validade da Proposta: 61(sessenta e um) dias.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) horas.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

Pato Branco, 17 de outubro de 2013


Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.

16.697.927/0001-62
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043

PATO BRANCO

PR

46-3225-4777

rafael@lojatel.com.br

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

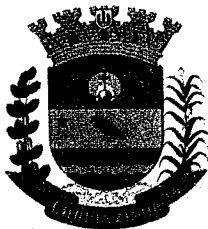
ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4687	A F SCHONS & CIA LTDA ME	18.119.650/0001-16
4691	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62
591	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0001-99
48	DEL PAULO & CIA LTDA	79.627.881/0001-25
4568	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA	14.226.082/0001-00

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 2.000,00 Hs Construcao de rede de iluminac	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,5000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 69.000,00 12 meses	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,9500 Quantidade 2.000,00 Valor Total 69.900,00 12 meses
	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 70.000,00 12 meses	A F SCHONS & CIA LTDA ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1.000,00 Hs Construcao/ampliacao/conserto	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 34,8600 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.860,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.900,00 12 meses
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.900,00 12 meses	
0001/0003 Quantidade 1.000,00 Hs Construcao/ampliacao/conserto	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.000,00 12 meses	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,7000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.700,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.900,00 12 meses	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 35.000,00 12 meses
0001/0004 Quantidade 1.500,00 Hs Construcao/instalacao de pa-dr	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario 34,8500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.275,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.350,00 12 meses
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.350,00 12 meses	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.500,00 12 meses
0001/0005 Quantidade 3.800,00 Un Manutencao de rede de iluminac	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 39,5000 Quantidade 3.800,00 Valor Total 150.100,00 12 meses	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario 39,9500 Quantidade 3.800,00 Valor Total 151.810,00 12 meses
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	DEL PAULO & CIA LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	39,9800 3.800,00 151.924,00	Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	40,0000 3.800,00 152.000,00
0001/0006 Quantidade Hs Manutencao rede eletrica resid	1.500,00	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,8500 1.500,00 53.775,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,9000 1.500,00 53.850,00
		G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,9000 1.500,00 53.850,00	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	36,0000 1.500,00 54.000,00
0001/0007 Quantidade Hs Manutencao rede residencial/co	1.500,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,0000 1.500,00 52.500,00	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,4000 1.500,00 53.100,00
		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,4000 1.500,00 53.100,00	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	35,5000 1.500,00 53.250,00
0001/0008 Quantidade Hs Revisao, substituicao e instal	1.500,00	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	34,8500 1.500,00 52.275,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	34,9000 1.500,00 52.350,00
		G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	34,9000 1.500,00 52.350,00		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4687 - A F SCHONS & CIA LTDA ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0004	1.500,00	34,8500	52.275,00		
0001/0006	1.500,00	35,8500	53.775,00		
Total do Fornecedor:	106.050,00				
4691 - CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	1.000,00	34,0000	34.000,00		
Total do Fornecedor:	34.000,00				
591 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	2.000,00	34,5000	69.000,00		
0001/0005	3.800,00	39,5000	150.100,00		
Total do Fornecedor:	219.100,00				
48 - DEL PAULO & CIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	1.000,00	34,8600	34.860,00		
0001/0008	1.500,00	34,8500	52.275,00		
Total do Fornecedor:	87.135,00				
4568 - G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0007	1.500,00	35,0000	52.500,00		
Total do Fornecedor:	52.500,00				
Valor da compra total com os menores precos unitarios:			498.785,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

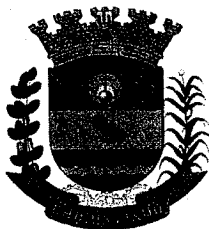
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 164/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: A F SCHONS E CIA LTDA - ME	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 02/05/2013 Junta Comercial: 20135613310 27/09/2013	CNPJ: 18.119.650/0001-16 INSC. ESTADUAL: 90630088-58
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-3935	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Arno Felício Schons CPF: 710.837.749-72 RG: 4.109.382.0	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de : Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de outubro 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01483/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 30720

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: A F SCHONS & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 18.119.650/0001-16

Endereco.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4537

CEP.....:

UF.....: PR

ALVARA No....: 127/2013

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

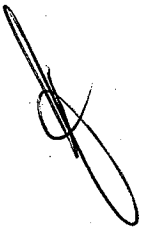
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por ~~60~~ (SESENTA) dias.

Requerente: A MESMA

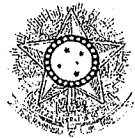
Chopinzinho, Pr, 16 de Outubro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHONS E PESSETTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão nº: 37154507/2013

Expedição: 14/10/2013, às 17:33:59

Validade: ~~14/04/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHONS E PESSETTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.119.650/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: SCHONS E PESSETE LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

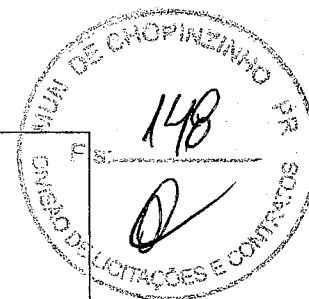
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a ~~12/11/2013~~

Certificação Número: 2013101417353178130201

Informação obtida em 14/10/2013, às 17:35:31.

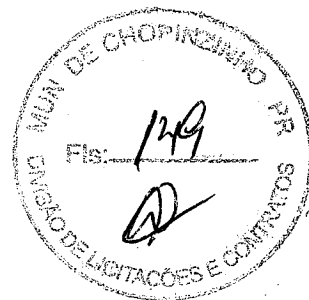
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001142013-14021650

Nome: A F SCHONS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até ~~12/04/2014~~

Certidão emitida gratuitamente.

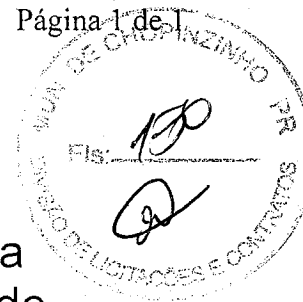
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (grande e clara)
- Assinatura secundária (pequena)
- Assinatura terciária (pequena)
- Assinatura quaternária (pequena)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11024877-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.119.650/0001-16

Nome: A F SCHONS & CIA LTDA ME

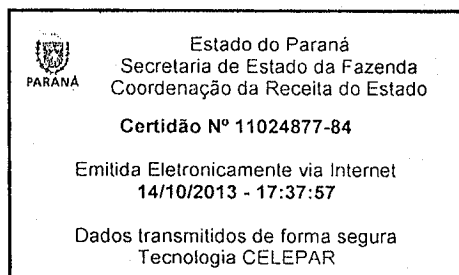
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação Prefeitura Municipal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~11/02/2014~~ Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F SCHONS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:33:22 do dia 14/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2014

Código de controle da certidão: **4263.31D5.87C3.9A68**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 127/2013

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a A F SCHONS & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal nº 191701

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 18.119.650/0001-16

com estabelecimento RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 - SALA

atividade Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de artigos de iluminação

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 10 de OUTUBRO de 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA DE ENTREGA



Pelo presente, declara-se à pessoa jurídica de direito público, Prefeitura Municipal de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, que a empresa, A F SCHONS & CIA LTDA ME, situada na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, centro, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, a qual possui em seu estoque todos os materiais licitados, possui também pessoal especializado para a prestação dos serviços licitados, em conformidade com o prazo de entrega pré estabelecido pela prefeitura, assim sendo 24(vinte quatro) horas a partir do recebimento da respectiva ordem ou pedido.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Arno Felício Schons

Nome: Arno Felício Schons

CPF: 710.837.749-72

Cargo: Administrador

A.F. SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the left, there is a large circular mark. To its right, there are several distinct signatures, including one that appears to be "Amf" and another that is a stylized "S".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

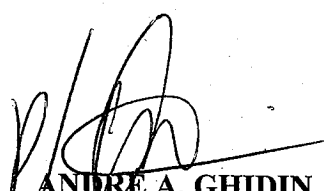
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

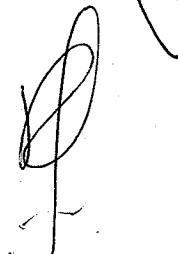
CERTIFICADO Nº. 069/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: G RODRIGUES FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº4.262 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25/08/2011 Junta Comercial: 41107093433 Data: 22/08/2011	CNPJ.: 14.226.082/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90572055-44
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques CPF nº 012.182.981-90 – RG nº 1.456.644-3 SSP/PR.	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças . Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de maio de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - ME
CNPJ: 14.226.082/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:03 do dia 17/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2014.

Código de controle da certidão: **AD84.B5FB.056D.2252**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11023669-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.226.082/0001-00

Nome: **G RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

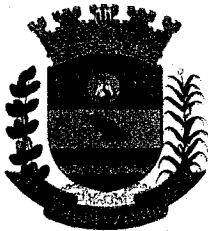
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **11/02/2014** - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11023669-77 Emitida Eletronicamente via Internet 14/10/2013 - 15:21:43 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01488/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 26770

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES-INSTALACAO ELETRICA

CPF/CNPJ.....: 14.226.082/0001-00

RG/Inscr.....:

Endereco.....: RUA AFONSO PENA

Numero.....: 4262

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 114/2011

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 16 de Outubro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 003/2013

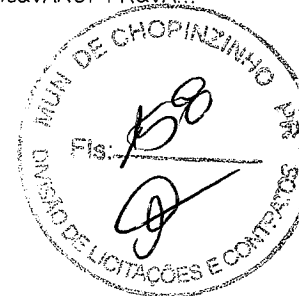
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRESSO 10/10/13



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14226082/0001-00
Razão Social: G RODRIGUES FERREIRA MARQUES
Endereço: RUA AFONSO PENA 4262 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101415211801056198

Informação obtida em 17/10/2013, às 10:14:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001052012-14021082

Nome: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - M
CNPJ: 14.226.082/0001-00



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

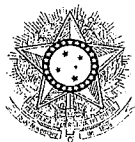
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão é emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/11/2012.

Válida até 22/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Certidão nº: 37140670/2013

Expedição: 14/10/2013, às 15:22:53

Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.226.082/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G. RODRIGUÊS FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rua Afonso Pena, 4262 - Fone (46) 3242-3050, Bairro: Centro

CNPJ – 14.226.082/0001-00

enerluz.luzza@yahoo.com.br

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000



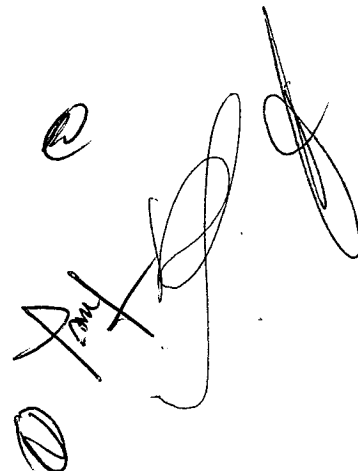
DECLARAÇÃO

A empresa G. Rodrigues Ferreira Marques Instalação Elétrica, CNPJ nº 14.226.082/0001-00, sediada na Rua Afonso Pena, 4262, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, Declara que a Empresa possui logística para cumprimento dos prazos de entrega exigidos no respectivo edital de licitação N ° 076/2013.

Chopinzinho, 18 de Outubro de 2013.


Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques
RG: CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

**G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
CNPJ 14.226.082/0001-00**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001612013-14021082

Nome: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALACAO ELETRICA - M

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013.

Validade: 18/10/2014





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ- 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 043/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, 5.384 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

13/12/1974

CNPJ.: 76.995.232/0001-99

INSC. ESTADUAL: 31200386-47

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 566-5

Banco SICREDI – Agência nº 0740 – c/c nº 0138-4

Caixa Econômica Federal – Agência nº 1932 – c/c nº 155-9

FONE: (46) 3242-1130

FAX: (46) 3242-1130

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Jair Antonio Colla

CPF nº 337.726.739-53 - RG: 1.223.223 SSP/PR

Gedson Dalla Costa

CPF nº 828.739.929-72 - RG nº 5.202.971-6 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICO DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PRESTADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

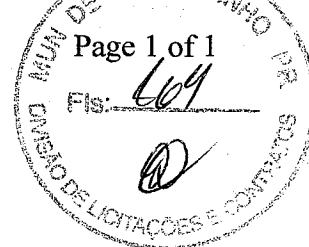
Chopinzinho, 02 de outubro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

fl. 02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:17:48 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2014.

Código de controle da certidão: **6C81.5A3D.24A7.F578**

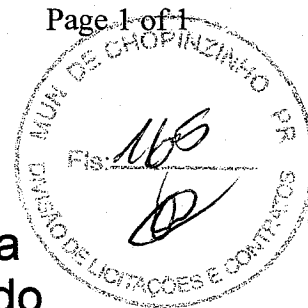
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11033903-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.995.232/0001-99

Nome: **COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA**

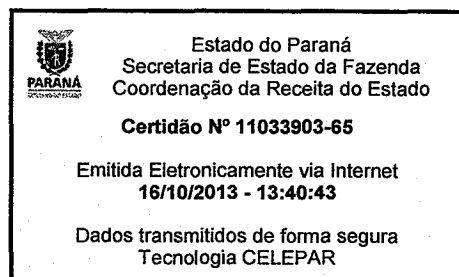
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

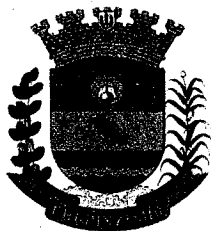
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/02/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Fls 3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01485/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 1770

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: COOP. DE ELETRIF. RURAL DE CHOP.- CERCHO

CPF/CNPJ.....: 76.995.232/0001-99

RG/Inscr.....: 31200386

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Numero.....: 5384

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 044/75

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

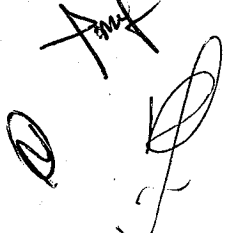
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 16 de Outubro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ


h04

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76995232/0001-99, 76995232/0001-99
Razão Social: COOP ELETRIF RURAL CHOPINZINHO LTDA
Nome Fantasia: CERCHO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5384 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

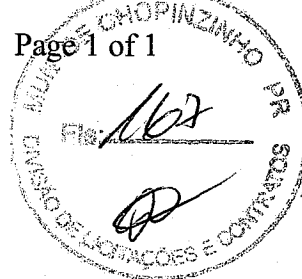
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2013 a 14/11/2013

Certificação Número: 2013101613430903433727

Informação obtida em 16/10/2013, às 13:43:09.

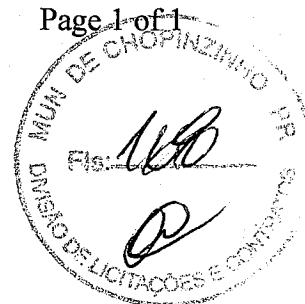
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



f os



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001272013-14021232
Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE
CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls 06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Certidão nº: 36979652/2013

Expedição: 10/10/2013, às 09:22:18

Validade: 07/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.232/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 123 de 03/11/78

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 76/2013

A Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, empresa cadastrada no CNPJ sob. n.º 76.995.232/0001-99, localizada na Av XV de novembro, N°. 5384, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR, declara que os produtos referente ao edital n° 76/2013 serão entregues no prazo de até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação da secretaria conforme cronograma ou necessidade da administração.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Sem mais,

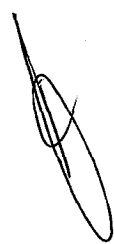
Atenciosamente,

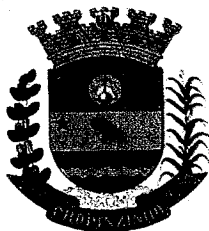

Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

[76.995.232/0001-99]
Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda
Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR









Município de Chopinzinho

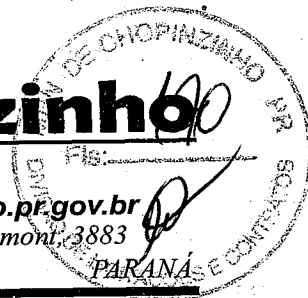
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 076/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

09/10/1986

Junta Comercial: 20100857620

Data: 04/02/2010

CNPJ.: **79.627.881/0001-25**

INSC. ESTADUAL: 31.200.150-00

DADOS BANCÁRIOS:

CEF – Agência nº 104/1932-0 – c/c nº 111-7

FONE: **(046) 3242-1599**

FAX: **(46) 3242 1599**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Aristilda da Silva Del Paulo

CPF nº 508.748.299-68 RG 3.783.992- SSPPR

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

CPF nº 806.364.389-53 RG 5.741.993-6 SSSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA E TELEFONICA

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.627.881/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:46:42 do dia 15/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2014.

Código de controle da certidão: **3ADA.E1F4.D1D1.0C16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10845330-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.627.881/0001-25**

Nome: **DEL PAULO & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/12/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10845330-52 Emitida Eletronicamente via Internet 30/08/2013 - 08:44:35 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01466/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 930

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: DEL PAULO & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 79.627.881/0001-25

Endereco.....: RUA RIO DE JANEIRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 6573

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 131/1986

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE..
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 14 de Outubro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79627881/0001-25
Razão Social: DEL PAULO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: INSTALADORA CHOPIM
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4534 SALA 3 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

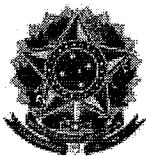
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2013 a 29/10/2013

Certificação Número: 2013093014251870933200

Informação obtida em 30/09/2013, às 14:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000782013-14021881

Nome: DEL PAULO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.627.881/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2013.

Válida até 16/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL PAULO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.627.881/0001-25

Certidão nº: 35050968/2013

Expedição: 30/08/2013, às 08:47:52

Validade: 25/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL PAULO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.627.881/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuais e rubricas no canto inferior direito da página.

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

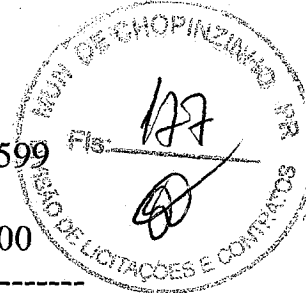
Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: DEL PAULO & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 03 – CENTRO

CNPJ: 79.627.881/0001-25

FONE/FAX: (046) 3242-1599

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03

85560-000 CHOPINZINHO

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

RG nº 5.741.993/8 SSP/PR

CPF nº 806.364.389-53

Sócio Administrador

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

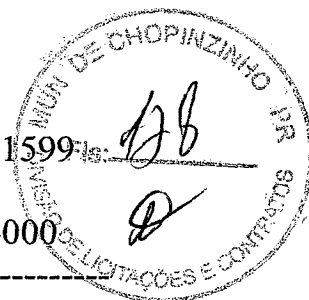
Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: DEL PAULO & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 03 – CENTRO

CNPJ: 79.627.881/0001-25

FONE/FAX: (046) 3242-1599

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03

85560-000 CHOPINZINHO

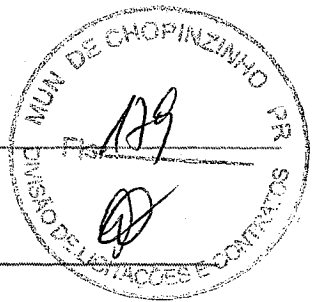
Nilton Rogério Rasia Del Paulo

Nome: Nilton Rogério Rasia Del Paulo

RG nº 5.741.993/8 SSP/PR

CPF nº 806.364.389-53

Sócio Administrador

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.627.881/0001-25
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/10/1986

NOME EMPRESARIAL
DEL PAULO & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTALADORA CHOPIM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R RIO DE JANEIRO

NÚMERO
6573 COMPLEMENTO

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/10/2013** às **10:30:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

DEL PAULO & CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 03- Centro - Fone (46) 3242-1599

CNPJ – 79.627.881/0001-25

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2013

DECLARAÇÃO

A empresa DEL PAULO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 79.627.881/0001-25, sediada à RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 03, declara que possui logística para cumprimento dos prazos de entrega, constantes do item 13.1 do edital nº. 76/2013.

79.627.881/0001-25

Chopinzinho, 18 de outubro de 2013.

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR

Nilton Rogério Rasia Del Paulo

Nome: Nilton Rogério Rasia Del Paulo
RG: 5.741.993-8 SSP/PR
CPF: 806.364.389-53
Cargo: Sócio Administrador



DEL PAULO & CIA. LTDA - ME

CNPJ 79.627.881/0001-25

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

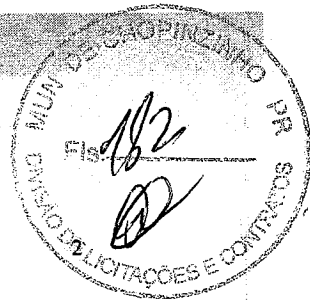
=====

ARISTILDA DA SILVA DEL PAULO, brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, empresária, natural de Coronel Vivida, PR, nascida em 05/04/1952, portadora do CPF n.º 508.748.299-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.783.992-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Av. Generoso Marques, 1211, Centro, Coronel Vivida, CEP 85550-000, Estado do Paraná, sociedade **NILTON ROGERIO RASIA DEL PAULO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 15/02/1972, empresário, portador do CPF n.º 806.364.389-53, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.741.993-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Hilário Baldissera, 3.477, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., "**DEL PAULO & CIA. LTDA - ME**", com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.534, Sala 03, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.01767485 em 09/10/1986, e último ato sob n.º 20100857620 em 28/01/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.627.881/0001-25 resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da administração da sociedade a sócia Aristilda da Silva Del Paulo, sendo que de ora em diante, a administração da sociedade caberá ao sócio **Nilton Rogerio Rasia Del Paulo**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*conferir com original
16/10/2013*

[Handwritten signatures and initials]



DEL PAULO & CIA. LTDA - ME

CNPJ 79.627.881/0001-25

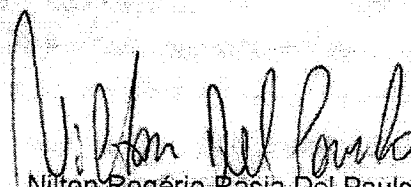
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

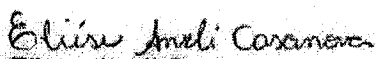
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 01 de julho de 2012.

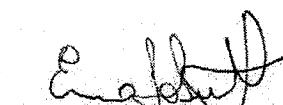

Aristilda da Silva Del Paulo


Nilton Rogério Rasia Del Paulo

TESTEMUNHAS:


Eliese Aneli Casanova

CI n.º 8.210.481-0/PR

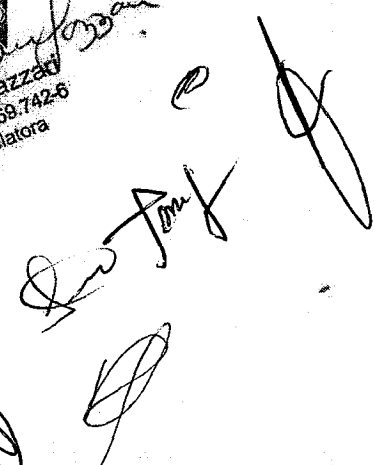

Emanuele Fochi Sutil Abatti

CI n.º 9.586.994-7/P




Mari Lazzari
n.º 1.359.742-6
Relatora





DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO, brasileiro, casado pelo regime comunal universal de bens, natural de Caçara, Rio Grande do Sul, nascido em 09.02.1951, empresário, portador do CPF n.º 371.548.509-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.394.208, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua 14 de dezembro, 4534, Fundos, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; **VALDECIR BIDO**, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 13.11.1967, portador do CPF n.º 640.380.509-63, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.046.157-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua 4 de Maio, 3316, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; **GERMANO STREIT**, brasileiro, viúvo, natural de Carasinho, Rio Grande do Sul, nascido em 28.05.1932, empresário, portador do CPF n.º 150.725.769-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.755.500, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pe. Anchieta, 4.192, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.534, sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.04946224 em 21.01.2003, e última alteração contratual sob nº 20044621132, em 06.01.2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.485.191/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato Social:

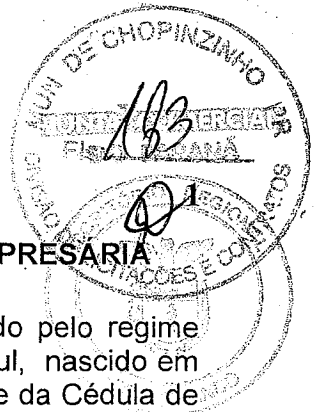
1ª Ingressa na sociedade **VALDEMAR TIMM**, brasileiro, casado pelo regime comunal universal de bens, natural de Canguçu, Rio Grande do Sul, nascido em 17.02.1944, empresário, portador do CPF n.º 337.427.909-00, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3R/980.830, expedida pelo instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Joaquim Muller, 133, Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida, CEP 85550-000, Estado do Paraná;

2ª Retira-se da sociedade o sócio, **Valdecir Bido**, que neste ato, cede e transfere por venda, a totalidade de suas cotas, ou seja, 500 (quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), da seguinte forma:

- Para o sócio **Leonildo Francisco Rasia Del Paulo**, 450 (quatrocentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Para o sócio ingressante **Valdemar Timm** 50 (cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3ª Retira-se da sociedade o sócio **Germano Streit**, que neste ato, cede e transfere por venda, a totalidade de suas cotas, ou seja, 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para o sócio **Leonildo Francisco Rasia Del Paulo**.

Germano
conferido com original
26/01/2013



[Handwritten signatures and initials]

DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

4ª Os sócios que se retiram da sociedade, através deste instrumento, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

5ª Em virtude das modificações, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil), cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

* Leonildo Francisco Rasia Del Paulo	4.950 cotas	R\$ 4.950,00
* Valdemar Timm	50 cotas	R\$ 50,00
Total	5.000 cotas	R\$ 5.000,00

6ª Altera-se o nome empresarial que era DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME para: L.F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - ME.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

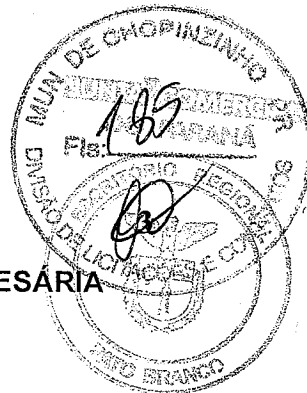
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2005.


Leonildo Francisco Rasia Del Paulo


Germano Streit

DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA



Valdeci Bido

TABELIONATO KESSLER

Valdemar Timm

Timm

TESTEMUNHAS:

John Wenon Pizzolatto
CI n.º 6.377.180-5/PR

Marcos Andre Boccardi
CI n.º 7.769.116-2/PR

Let. 13.228 de 18/07/2001
FUMARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONATO
DE
NOTAS
BCD19701

NEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO KESSLER

Personagem verdadeira a firma

do que dou fé.

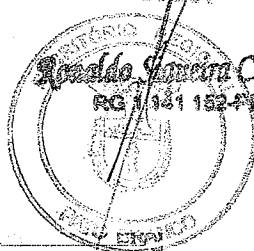
da

da verdade

JOÃO ROQUE KESSLER Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER Aux. Juramentado

germano

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2005
SOB NÚMERO: 20050408984
Protocolo: 05/040898-4
Empresa: 41 2 0494622 4
L F RASIA DEL PAULO & CIA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 dias
Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4687	A F SCHONS & CIA LTDA ME	18.119.650/0001-16
4691	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62
591	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0001-99
48	DEL PAULO & CIA LTDA	79.627.881/0001-25
4568	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA	14.226.082/0001-00

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 2.000,00 Hs Construção de rede de iluminação	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,1000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 68.200,00 12 meses	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,2000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 68.400,00 12 meses
	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 70.000,00 12 meses	A F SCHONS & CIA LTDA ME Item não cotado pelo Fornecedor
	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1.000,00 Hs Construção/ampliação/conserto	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 34,4000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.400,00 12 meses	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,5000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.500,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.800,00 12 meses	
0001/0003 Quantidade 1.000,00 Hs Construção/ampliação/conserto	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 33,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 33.800,00 12 meses	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 33,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 33.900,00 12 meses
	CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 34.900,00 12 meses
0001/0004 Quantidade 1.500,00 Hs Construção/instalação de pa-dr	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario 34,6500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 51.975,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 34,7000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.050,00 12 meses
	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 34,8000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.200,00 12 meses	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.350,00 12 meses
0001/0005 Quantidade 3.800,00 Un Manutenção de rede de iluminação	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 39,0000 Quantidade 3.800,00 Valor Total 148.200,00 12 meses	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario 39,2500 Quantidade 3.800,00 Valor Total 149.150,00 12 meses
	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE	DEL PAULO & CIA LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

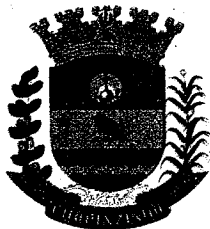
DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario 39,3000 Quantidade 3.800,00 Valor Total 149.340,00 12 meses	Valor Unitario 39,4000 Quantidade 3.800,00 Valor Total 149.720,00 12 meses
0001/0006 Quantidade 1.500,00 Hs Manutencao rede eletrica resid	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario 35,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.500,00 12 meses	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 35,5000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 53.250,00 12 meses	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 35,7000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 53.550,00 12 meses	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 35,8000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 53.700,00 12 meses	
0001/0007 Quantidade 1.500,00 Hs Manutencao rede residencial/co	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,5000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 51.750,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 34,7000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.050,00 12 meses	
	A F SCHONS & CIA LTDA ME Valor Unitario 34,8000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.200,00 12 meses	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 34,9000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.350,00 12 meses	
0001/0008 Quantidade 1.500,00 Hs Revisao, substituiacao e instal	DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 51.000,00 12 meses	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELE Valor Unitario 34,4000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 51.600,00 12 meses	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 34,7000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 52.050,00 12 meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4687 - A F SCHONS & CIA LTDA ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0004	1.500,00	34,6500	51.975,00		
0001/0006	1.500,00	35,0000	52.500,00		
Total do Fornecedor:	104.475,00				
591 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	2.000,00	34,1000	68.200,00		
0001/0005	3.800,00	39,0000	148.200,00		
Total do Fornecedor:	216.400,00				
48 - DEL PAULO & CIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	1.000,00	34,4000	34.400,00		
0001/0008	1.500,00	34,0000	51.000,00		
Total do Fornecedor:	85.400,00				
4568 - G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALACAO ELETRICA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	1.000,00	33,8000	33.800,00		
0001/0007	1.500,00	34,5000	51.750,00		
Total do Fornecedor:	85.550,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 491.825,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

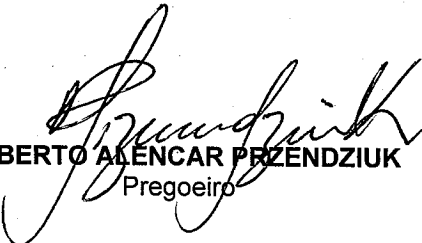
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 76/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 76/2013**, de 24 de setembro de 2013, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
2	34.400,00	DEL PAULO & CIA LTDA
8	51.000,00	DEL PAULO & CIA LTDA
1	68.200,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
5	148.200,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
3	33.800,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA
7	51.750,00	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA
4	51.975,00	A F SCHONS & CIA LTDA ME
6	52.500,00	A F SCHONS & CIA LTDA ME

CHOPINZINHO, PR., 18/10/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



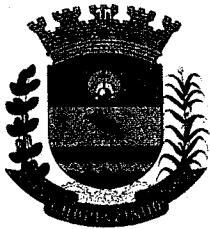
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2013, para Implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos.

Item	Empresa(s)
2, 8	DEL PAULO & CIA LTDA
1, 5	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
3, 7	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA
4, 6	A F SCHONS & CIA LTDA ME

CHOPINZINHO, PR., 21/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 76/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 76/2013, de 24/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	85.400,00
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	216.400,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	85.550,00
A F SCHONS & CIA LTDA ME	104.475,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



[Handwritten signature]

EDITAL N.º 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: A F SCHONS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO N.º 4537
FONE/FAX: (46) 3242-3935
CGC/CNPJ: 18.119.650/0001-16

ELETRO CENTER
A.F. SCHONS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

[Handwritten signature]



EDITAL N.º 76/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: A F SCHONS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4537
FONE/FAX: (46) 3242-3935
CGC/CNPJ: 18.119.650/0001-16

ELETRO CENTER
A.F. SCHONS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



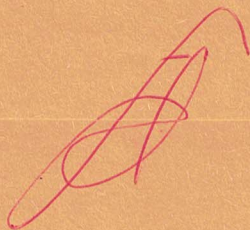
1-1



[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten signature in black ink]





Handwritten red scribble or signature at the top center of the page.



[Handwritten signature in red ink]



[Red handwritten mark]

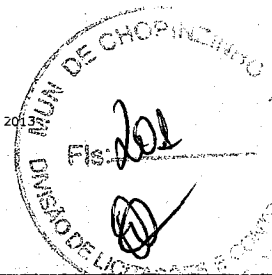


Handwritten red scribble or signature.



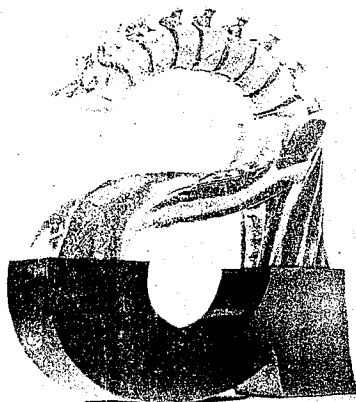
Tribuna do Povo

Chopininho, 25 de outubro de 2013
Ano: XI
Edição nº 520
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

*Senhor, maravilhas Tu tens nos dado.
Que elas sejam usada para o bem.
Que cada caractere, seja um instrumento de temperança.
Que tenhamos Sabedoria para crescer e Humildade ao errarmos.
Que sejamos, para os outros, a porta de entrada para Tua mensagem.
Que façamos com que todos saibam dos acontecimentos.
Que nosso jornal seja um canal de bênçãos para falar espalhar o bem.
Abençoa-nos, Senhor, meu Deus Comunicador do Universo.
Deus de infinita imparcialidade e de justiça.
Cremos que fomos escolhidos por Ti,
para proclamar a verdade e as Tuas maravilhas.
Pai, Irmão, Consolador, Amigo e Senhor;
Desde o princípio comunicas ao homem através das letras.
Humildemente pedimos sua benção. Amém.*



Nossa vida é fazer jornal para você

Tribuna 10 Anos

Desde 23 de outubro de 2003



ESCOLA PROFESSORA TEREZINHA FURDO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL 02/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CHOPININHO/PR

A APAE de Chopininho, com sede nesta cidade, na rua Zacharias Silveira de Oliveira, nº 4307, bairro São Sebastião, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Gilmar Francisco Cervo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:30 horas, do dia 19 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Chopininho, em cumprimento ao disposto no artigo 25, incisos II e do novo Estatuto padroeiro da APAE de Chopininho.
4. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral, (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padroeiro das APAEs).
5. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular na pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, expulso-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estando cientes com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no atendimento às pessoas com deficiência, (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padroeiro das APAEs).
6. É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padroeiro das APAEs).
7. A Assembleia Geral Instalada-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não hora depois, não exigindo a maioria especial (art. 24, § 2º, do novo Estatuto padroeiro das APAEs).

Chopininho, 18 de outubro de 2013.

Gilmar Francisco Cervo
Presidente da APAE de Chopininho

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2013

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 357/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Nilton Rogério Rasia Del Paulo, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.364.389-53, portador do RG nº 5.741.993-6, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa Del Paulo & Cia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.627.881/0001-25, Inscrição Estadual nº 31.200.150-00 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Centro, em Chopininho, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para SERVIÇOS ELÉTRICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Del Paulo & Cia LTDA - ME - Contratada
Nilton Rogério Rasia Del Paulo - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 357/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	34,40	34.400,00
8	1.500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos.	34,00	51.000,00
Total - R\$					85.400,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 358/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Gedson Dalla Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa Cooperativa de Eletrificação Rural - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, Inscrição Estadual nº 31.200.086-47 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5.384, Bairro Centro Rei, em Chopininho, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para SERVIÇOS ELÉTRICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Cooperativa de Eletrificação Rural - CERCHO - Contratada
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 358/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
1	2.000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	34,10	68.200,00

5	3.800	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	39,00	148.200,00
Total - R\$					216.400,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 359/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.182.981-90, portador do RG nº 1.456.644-3, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa G Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.226.082/0001-00, Inscrição Estadual nº 90572055-44 estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 4262, Centro, em Chopininho, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para SERVIÇOS ELÉTRICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

G Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 359/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	33,80	33.800,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial interna.	34,50	51.750,00
Total - R\$					85.550,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 360/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Arnó Felício Schons, brasileiro, inscrito no CPF nº 710.837.749-72, portador do RG nº 4.109.382-0, residente e domiciliado em Chopininho, representante legal da empresa A F Schons & Cia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para SERVIÇOS ELÉTRICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

A F Schons & Cia LTDA - ME - Contratada
Arnó Felício Schons - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços 360/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
4	1.500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	34,65	51.975,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	35,00	52.500,00
Total - R\$					104.475,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 364/2013

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a Sra. Silvana Regina Gonzati, brasileira, inscrita no CPF nº 974.950.189-68, portadora do RG nº 4.976.485-5, residente e domiciliada em Chopininho - PR, representante legal da empresa Silvana Regina Gonzati, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.083.354/0001-35, Inscrição Estadual nº 90181709-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.068, Centro, CEP 85560-000, em Chopininho - PR, telefone (46) 3242 2172, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 167/2013, Edital de Pregão Presencial nº 73/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Silvana Regina Gonzati - Contratada
Silvana Regina Gonzati - Representante

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 364/2013
Descrição dos Itens Registrados e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT-R\$	TOT
01	5.000	M²	Grama esmeralda sempre verde, em laje, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	7,20	36,0
02	300	Sc.	Substrato para gramas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	16,20	4,86
03	300	Sc.	Substrato para flores, sacos com 20 Kg. Aplicado.	13,50	4,05
04	150	Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	14,40	2,16
05	800	M/L	Limiteador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	3,60	2,88
06	300	Un	Planta ornamental buchos tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município	11,70	3,51
07	200	Un	Planta ornamental buchos tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	17,50	3,50
08	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município	27,00	2,70
09	100	Un	Planta ornamental buchos tipo 4 - Plantada - Execução em todo território do município	45,00	4,50
10	200	MD	Planta ornamental azaleia - Plantada - Execução em todo território do município	3,40	680
11	1.000	Un	Planta ornamental lírios - Plantada - Execução em todo território do município	1,88	1,88
12	200	Un	Planta ornamental azaleia - Plantada - Execução em todo território do município	9,45	1,89
13	500	Un	Planta ornamental agapanthus - Plantada - Execução em todo território do município	2,15	1,07
14	100	Un	Planta ornamental diadela - Plantada - Execução em todo território do município	9,90	990
15	20	Un	Planta ornamental cica tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município	34,20	684
16	10	Un	Planta ornamental cica tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	63,00	630
17	50	MD	Manecã da serra	27,00	1,35
18	40	Un	Planta ornamental fórmio - Plantada - Execução em todo território do município	15,30	612
19	40	Un	Planta ornamental sirlizela - Plantada - Execução em todo território do município	18,90	756
20	20	Un	Planta ornamental agave - Plantada - Execução em todo território do município	18,00	360
21	30	Un	Planta ornamental íxoria - Plantada - Execução em todo território do município	21,10	633
22	200	MD	Rosa	6,65	1,33
23	20	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 1,50 m. - Plantada - Execução em todo território do município	81,00	1,62
24	30	Un	Planta ornamental palmeira phenix-caule 0,80 m. - Plantada - Execução em todo território do município	49,50	1,485
25	50	Un	Planta ornamental palmeira phenix - pequena - Plantada - Execução em todo território do município	18,00	900
26	120	MD	Mini rosa	1,98	237
27	20	Un	Planta ornamental palmeira jerivã anã tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	34,20	684
28	40	Un	Planta ornamental palmeira jerivã anã tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município.	26,50	1,060
29	50	Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena - Plantada - Execução em todo território do município	14,40	720
30	30	Un	Planta ornamental cereja do Japão grande - Plantada - Execução em todo território do município.	46,80	1,404
31	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Plantada - Execução em todo território do município.	36,00	360
32	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Plantada - Execução em todo território do município	54,00	540
33	10	Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Plantada - Execução em todo território do município.	83,25	832,5
34	20	Un	Canela de Jardim	13,50	270
35	300	Cx.	Planta ornamental érica - 15 unidades - Plantada - Execução em todo território do município.	10,90	3,270
36	300	Cx.	Planta ornamental de época (variedades) - 15 unidades - Plantada - Execução em todo território do município.	7,38	2,214
Total R\$					92,637

Extrato de Decreto

Lei nº 367/2013

Revoga o Decreto nº 363, de 14 de outubro de 2013, que declara inservíveis os bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Chopininho e dá outras providências.

Data: 25/10/2013

Documento na íntegra no portal

http://www.chopininho.pr.gov.br

58,50	5.850,00
12,00	360,00
	19.453,70

54/2013

, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. André Fabris Branco, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.138.869-97, portador do RG nº 5.410.913-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, representante legal da empresa NELSON NATALÍCIO MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.287.392/0001-75, Inscrição Estadual nº 90452424-7, estabelecida na Rua João Bettge, nº 2052, Sala 22, Portão, CEP: 81.070-001, Fone (41) 3229 - 4041, Curitiba, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 169/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 75/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL ELÉTRICO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Unit-R\$	Total-R\$
0,98	49,00
7,75	620,00
1,02	102,00
75,00	5.250,00
7,70	1.540,00
0,94	940,00
5,35	5.350,00
4,95	2.475,00
6,77	6.770,00
28,95	579,00
2,20	330,00
4,53	22,65
1,34	402,00
190,00	
29,98	1.499,00
33,95	1.697,50
29,90	1.196,00
5,85	146,25
6,00	180,00
5,99	179,70
36,30	363,00
39,00	390,00
39,00	390,00
0,90	27,00
1,36	20,40
2,93	5.860,00
0,69	1.380,00
1,19	1.190,00
1,78	1.958,00
1,76	1.936,00
0,94	940,00
1,41	2.820,00

110	50	Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	Almirante	35,10	1.755,00
114	100	Un	Luva condute ½	Universal	0,22	22,00
118	30	Un	Para raio eletrônico 40ka	Universal	50,00	1.500,00
123	80	Un	Pino fêmea 2P	Ilumi	1,30	104,00
125	100	Un	Pino macho simples 10 A	Ilumi	1,35	135,00
127	30	Un	Pino simples preto p/ telefone	Ilumi	2,35	70,50
133	5	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	Olipe	48,90	244,50
146	500	Un	Receptáculo para fluorescente	Universal	0,77	385,00
152	30	Un	Roldana de PVC 36x36	Universal	0,14	4,20
153	20	Un	Roldana porcelana 72x72	Universal	2,33	46,60
163	3	Un	Voltperrimetro digital	Universal	29,40	88,20
			TOTAL - R\$			58.765,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2013

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. André Fabris Branco, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.138.869-97, portador do RG nº 5.410.913-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, representante legal da empresa NELSON NATALÍCIO MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.287.392/0001-75, Inscrição Estadual nº 90452424-7, estabelecida na Rua João Bettge, nº 2052, Sala 22, Portão, CEP: 81.070-001, Fone (41) 3229 - 4041, Curitiba, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 169/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 75/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL ELÉTRICO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

NELSON NATALÍCIO MOREIRA - ME- Contratada
André Fabris Branco - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit-R\$	Total-R\$
11	100	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27 - Decorlux	1,55	155,00
58	30	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A. Soprano	10,00	300,00
61	5	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A. Soprano	175,00	875,00
105	700	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão Copel - Almirante	16,15	11.305,00
106	200	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W. - coloridas - Almirante	17,35	3.470,00
107	1.200	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W. - Padrão Copel - Almirante	10,10	12.120,00
140	100	Un	Reator eletrônico 1x40 -Topline	8,25	825,00
141	100	Un	Reator eletrônico 2x20 - Topline	10,80	1.080,00
148	800	Un	Rele foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel - Tecnowatt	12,00	9.600,00
			TOTAL - R\$		39.730,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2013

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Valentin Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 026.379.889-59, portador do RG nº 6.878.942-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, representante legal da empresa PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.748.278/0001-00, Inscrição Estadual nº 90248245-83, estabelecida na Rua Aviador Luiz Bergmann, nº 395, Bacacheri, CEP: 82.515-320, Fone (41) 3078 - 5500, Curitiba, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 169/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 75/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL ELÉTRICO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Espécie: Extrato do Contrato 344/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santana A de Moraes - ME, CNPJ: 01.928.245/0001-46. Objeto: Contratação de serviços de Hospedagem. Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1299) . Data da assinatura: 17/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Santana Aparecida de Moraes pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 345/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica Chopim LTDA - EPP, CNPJ: 77.027.241/0001-59. Objeto: Contratação de serviços de Confecção de Informativo. Valor: R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1291) . Data da assinatura: 18/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 347/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 9180.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. Valor: R\$ 50.418,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 899 e 689. Data da assinatura: 21/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Alexandre Gulín, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 73/2013, de 23/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATI	92.637,10

Que apresentou os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 75/2013, de 24/09/13, para Registro de Preços de Materiais Elétricos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	110.395,20
L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	58.785,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	72.946,10
A F. SCHONS & CIA LTDA ME	13.600,00
NELSON NATALICIO MOREIRA-ME	39.730,00
PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA	2.025,00
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - ME	19.453,70

Que apresentaram os Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 76/2013, de 24/09/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	85.400,00
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	216.400,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	85.550,00
A F. SCHONS & CIA LTDA ME	104.475,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/13.

LEOMAR BOLZANI



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2013, de 17 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.450,00	SANTINA A DE MORAIS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2013, de 18 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.873,00	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2013, de 21 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
50.418,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.183/2013

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Chopininho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza ao Executivo Municipal criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Chopininho, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os danos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil;

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil;

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal;

III - Secretária;

IV - Setor Técnico;

V - Setor Operativo;

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município;

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil;

Art. 8º - O Conselho Municipal de Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo e é constituído por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no Município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais - ONG - que apóiam as atividades de Defesa Civil em caráter voluntário. A participação das lideranças comunitárias e de representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo contribui para aumentar a representatividade do Conselho;

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal exercem atividades comunitárias e não deverão receber remuneração para esse fim;

Art. 10 - Caberá ao Conselho Municipal elaborar o seu próprio Regimento Interno;

Art. 11 - É recomendável que a Presidência do Conselho Municipal de Defesa Civil seja assumida pelo Prefeito Municipal enquanto que a Vice-Presidência, pelo Coordenador ou Secretário Executivo da COMDEC;

Art. 12 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 13 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 1.514/1998, de 16 de fevereiro de 1998, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghislin
Secretário de Administração

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 73/2013, para implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Jardinagem.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	SILVANA REGINA GONZATI

CHOPININHO, PR, 17/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2013, para Registro de Preços de Material Elétrico.

Itens	Empresa (s)
6, 9, 10, 12, 16, 20, 26, 29, 31, 32, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 47, 76, 82, 108, 113, 116, 119, 120, 121, 122, 130, 134, 135, 136, 137, 145, 147	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA
2, 7, 14, 17, 18, 22, 25, 28, 34, 36, 39, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 102, 110, 114, 118, 123, 125, 127, 133, 146, 152, 153, 163	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
1, 4, 8, 15, 19, 21, 24, 27, 30, 33, 38, 41, 43, 60, 60, 67, 68, 71, 72, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 98, 100, 101, 103, 104, 111, 112, 115, 124, 126, 139, 142, 143, 149, 150, 151, 154, 155, 158, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
117	A F SCHONS & CIA LTDA ME
11, 58, 61, 105, 106, 107, 140, 141, 148	NELSON NATALICIO MOREIRA-ME
95	PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA
3, 5, 13, 23, 49, 59, 85, 97, 99, 109, 131, 132, 138, 144, 164	GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - ME

Chopininho, PR, 17/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2013, para implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos.

Item	Empresa(s)
2, 8	DEL PAULO & CIA LTDA
1, 5	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA - CERCHO
3, 7	G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA
4, 6	A F SCHONS & CIA LTDA ME

CHOPININHO, PR, 21/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 652/2013
Transforma Banca Prêmio em Pecúnia
Data: 08/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 654/2013
Concede Pagamento de Adicional Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 08/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 663/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 664/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 665/2013
Torna Servidor Estável
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 666/2013
Concede Elevação de Nível Salarial
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Portaria nº 352/2013
Concede Subida de Nível Por Merecimento
Data: 07/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Portaria nº 366/2013
Concede Subida de Nível Por Conclusão de Curso
Data: 15/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Portaria nº 368/2013
Demite Servidor a Pedido
Data: 22/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

EDITAL Nº 01/2013

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Leomar Bolzani, Prefeito de Chopininho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO sob regime Estatutário - Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012, Lei 3041 de 29 de novembro de 2012, Lei nº 3040 de 29 de novembro de 2012, para provimento de vagas do quadro de servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa executora de Projetos Educacionais Ltda, cadastrada no CNPJ nº 81.266.888-08, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS.

1.1 - Disposições preliminares:

1.1.1 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, a ciência e tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Concurso Público e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, dos comprovatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação aprovada e convocada.

1.1.2 - O Concurso destina-se ao provimento das vagas para os cargos do quadro de Chopininho, Estado do Paraná, discriminados em item específico deste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração pública, de acordo com a ordem de classificação e as demais determinações legais do município e do edital.

1.1.3 - A aprovação do candidato no Concurso Público não implicará obrigação de sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e da disponibilidade das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

1.1.4 - O candidato aprovado, quando convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de Saúde e Perícia Médica Específica, a ser determinada pelo Município de Chopininho, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação e compatibilidade das suas condições físicas e psicológicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.1.5 - O Concurso Público será realizado em duas fases, conforme descrito a seguir:
1.1.5.1 - Primeira Fase - Prova Objetiva: para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas;
1.1.5.2 - Segunda Fase: Será realizada em local e data a ser divulgada no edital, convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.

A) Prova de Aptidão Física: para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, teste eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;
B) Prova de Conhecimentos e Desempenho Prático Operacional: para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias esta prova terá caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas.

1.1.6 - A Comissão Organizadora e Executora do Concurso Público (Banca Examinadora) funcionará junto ao Núcleo de Concurso da SIGMA - Execução de Projetos Educacionais Ltda., à Rua Tenente Camargo, nº 1191, Sala-101, Ed. ESSEI, Bairro Presidente Getúlio, CEP 85605-090, Francisco Beltrão/PR.

Atendimento para orientações aos candidatos:

1.1.6.1 - SIGMA-Projetos, sub sede de Chopininho, PR - Rua Santos Dumont, nº 100 - CEP 85.560-000 (ao lado da Escola Municipal Tasso). Atendimento: de segunda-feira, exceto feriados, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
1.1.7 - O Executivo Municipal designará, sob sua responsabilidade, a Comissão Examinadora especial, a qual acompanhará, em conjunto com a empresa executora, a realização do mesmo, fiscalizando e prestando suporte técnico e legal necessário.
1.1.8 - Do Estágio Probatório: O estágio probatório será de três (03) anos; neste período não poderá haver remoção.

1.2 - Cargos, vagas e pré-requisitos relativos: O concurso público destina-se ao provimento de vagas e pré-requisitos relativos às especificações e pré-requisitos constantes na tabela seguir:

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Salário Mensal Inicial R\$	V. Insc.
Administrador de Rede	40 hs	1	2.243,45	
Agente Administrativo	40 hs	1	1.941,21	
Agente Fiscal	40 hs	1	2.100,00	
Atendente de Consultório Dentário	40 hs	1	693,46	
Auxiliar Administrativo	40 hs	2	678,00	
Auxiliar de Farmácia	40 hs	1	678,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	44 hs	2	678,00	
Auxiliar em Enfermagem	40 hs	1	678,00	
Bioquímico	20 hs	1	1.685,98	
Contador	40 hs	1	4.000,00	
Cuidador Social	40 hs	1	698,69	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

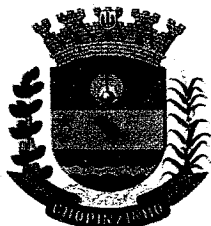
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 357/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Nilton Rogério Rasia Del Paulo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.364.389-53, portador do RG nº 5.741.993-6, residente e domiciliado Chopinzinho, representante legal da empresa **Del Paulo & Cia LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.627.881/0001-25, Inscrição Estadual nº 31.200.150-00 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Centro, em Chopinzinho, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **SERVIÇOS ELÉTRICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a execução dos serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os Serviços deverão ser conferidos no ato da conclusão pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **522-1250-775**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 76/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

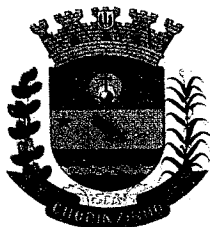
79.627.881/0001-25

Del Paulo & Cia LTDA - ME - Contratada
Nilton Rogério Rasia Del Paulo - Representante Legal

DEL PAULO
& CIA LTDA - ME

Anexo I da Ata de Registro de Preços 357/2013 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
2	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede de acesso à internet	34,40	34.400,00
8	1.500	Hs	Revisão, substituição e instalação de equipamentos elétrico/mecânicos.	34,00	51.000,00
Total - R\$					85.400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

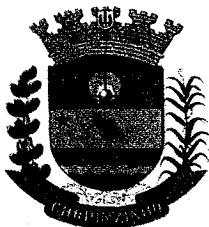
85560-000

CHOPINZINHO



Ata de Registro de Preços nº 358/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Gedson Dalla Costa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa **Cooperativa de Eletrificação Rural - CERCHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, Inscrição Estadual nº 31200386-47 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5.384, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **SERVIÇOS ELÉTRICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a execução dos serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os Serviços deverão ser conferidos no ato da conclusão pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **522-1250-775**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 76/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

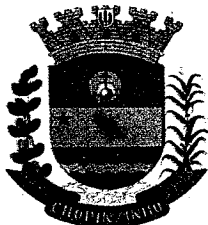
Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF: 898 731 929 - 72

Cooperativa de Eletrificação Rural - CERCHO - Contratada
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 358/2013 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
1	2.000	Hs	Construção de rede de iluminação pública Baixa Tensão.	34,10	68.200,00
5	3.800	Ponto	Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais (considerando cada poste como único ponto, independente dos problemas).	39,00	148.200,00
Total - R\$					216.400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3883

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 360/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Arno Felício Schons**, brasileiro, inscrito no CPF nº 710.837.749-72, portador do RG nº 4.109.382-0, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa **A F Schons & Cia LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **SERVIÇOS ELÉTRICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a execução dos serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os Serviços deverão ser conferidos no ato da conclusão pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **522-1250-775**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 76/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

A F/Schons & Cia LTDA - ME - Contratada
Arno Felício Schons - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 360/2013 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
4	1.500	Hs	Construção/instalação de padrão elétrico residencial.	34,65	51.975,00
6	1.500	Hs	Manutenção rede elétrica residencial/comercial Externa.	35,00	52.500,00
Total - R\$					104.475,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

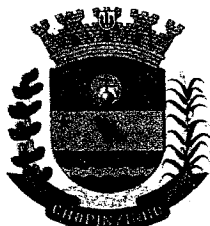
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 359/2013

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às nove horas (09:00h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques**, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.182.981-90, portador do RG nº 1.456.644-3, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa **G Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.226.082/0001-00, Inscrição Estadual nº 90572055-44 estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 4262, Centro, em Chopinzinho, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 171/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 76/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **SERVIÇOS ELÉTRICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a execução dos serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados em todo o território de Chopinzinho/PR. Os Serviços deverão ser conferidos no ato da conclusão pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Serviços entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **522-1250-775**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 76/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

G Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 359/2013 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit.-R\$	Total-R\$
3	1.000	Hs	Construção/ampliação/conserto de rede lógica interna	33,80	33.800,00
7	1.500	Hs	Manutenção rede residencial/comercial Interna.	34,50	51.750,00
Total - R\$					85.550,00